

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 31/03/2003.

Iniciada às 15H00 e encerrada às 18H00.

Aprovada em 07/04/2003 e publicitada através do Edital n.º 72/2003.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

ORDEM DO DIA

- I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**
 - 1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 24 de Março de 2003.
 - 2. Romaria ao Espírito Santo e Santos Populares.
- II - FINANCEIRO**
 - 1. Situação Financeira.
- III- ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO**
 - 1. Escola de Almedina (2.ª Fase) – Remodelação do Edifício – Programa Operacional Regional do Centro – QCA III – Eixo Prioritário I – Reprogramação Física, Financeira e Temporal.
- IV- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL**
 - 1. Mercado Municipal D. Pedro V - Hasta Pública de Atribuição de Locais de Venda e Equipamentos Complementares.
- V- APOIO JURIDICO**
 - 1. Assessoria da Câmara Municipal de Coimbra – Dr. Diamantino Marques Lopes.
- VI- PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES**
 - 1. Seminário “Inserções” – Apoio.
 - 2. Programa Televisivo do Professor Doutor José Hermano Saraiva – A Alma e a Gente – Apoio.
- VII - PLANEAMENTO**
 - 1. Ligação da Estrada da Beira/Estádio (Solum) – Declaração de Utilidade Pública.
 - 2. Variante a Eiras da EM 537-2 – 1.º Troço – Declaração de Utilidade Pública.
- VIII - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**
 - 1. Alcormo, Lda – Loteamento de Espadaneira – Recepção Provisória/Redução da Garantia Bancária – Regt.º 20518/01.
 - 2. Alberto Gameiro Marques & Filhos, Lda – Loteamento no Alto do Leão – Redução da Garantia Bancária – Regt.º 45541/02.
 - 3. Herdeiros de José Luís Homem – Loteamento na Rua Verde Pinho, Arregaça – Freguesia de St.º António dos Olivais – Cancelamento da Garantia Bancária.
 - 4. Manuel Marques Veigo – Reconstrução de Imóvel – Alteração de Uso.
 - 5. Fundação Bissaya Barreto – Projecto de Arquitectura do Pavilhão em Santa Clara – Regt.º 51080/02.
 - 6. Construção do Centro Social Paroquial da Pedrulha.
 - 7. Ribeiro & Vidigueira, Lda – Urbanização do Casal da Eira – Calhabé – Regt.º 49187/02.
 - 8. Ordem dos Enfermeiros – Av.ª Bissaya Barreto – Projecto de Alteração de Uso.
- IX- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS**
 - 1. Adesão à Medida de Apoio ao Aproveitamento do Potencial Energético e Racionalização de Consumos.
 - 2. Bancada Amovível do Complexo Desportivo de Taveiro – Vistoria.

3. Conceção, Construção de um Sistema de Semaforização no Cruzamento da Av.ª Gouveia Monteiro/Rua Costa Simões/Rua Afonso Romão – Recepção Provisória.
 4. Igreja de Santo António dos Olivais – Remodelação dos Espaços Exteriores – Abertura de Concurso Limitado.
 5. António Jorge Andrade Gouveia – Loteamento na Quinta do Casal de Barreiras – Tovim – Freguesia de Santo António dos Olivais – Recepção Definitiva.
 6. Comocel – Construtora Moderna do Centro, Lda. – Loteamento no Pinhal da Mãozinha – Freguesia de Santo António dos Olivais – Recepção Definitiva/Garantia Bancária.
 7. Circular Externa com Início ao Km 1+525” – Corte de Tráfego no Arruamento entre a Citroen e Coselhas.
 8. Construções J. Paiva, Lda – Loteamento em Pinhal de Marrocos – Freguesia de Santo António dos Olivais – Recepção Definitiva/Cancelamento da Garantia Bancária.
 9. Tenente e Póvoa, Lda – Loteamento em Lapas – Freguesia de Cernache – Auto de Vistoria.
 10. Manuel do Rosário Brandão – Loteamento em Pinhal de Marrocos – Freguesia de Santo António dos Olivais – Auto de Vistoria.
 11. Santos, Marques & Mota, Lda. e Outros – Infraestruturas viárias em Pinhal de Marrocos – Alto de S. João – Freguesia de Santo António dos Olivais.
- X - **EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA**
1. Associação Sócio Cultural Recreio e Desporto de Pereiros – Apoio.
 2. Rancho Folclórico das Tricanas de Coimbra – Atribuição de Subsídio ao Abrigo do Protocolo de Cooperação.
 3. Forum Hematológico – Estatuto de Pessoa Colectiva de Utilidade Pública.
 4. Protocolo entre a Escola Superior de Educação de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra e a Câmara Municipal de Coimbra.
 5. Política Integrada para a Família – Implementação de Medidas e Cartão Social.
- XI **DESPORTO JUVENTUDE E LAZER**
1. Um Dia de Aventura no Centro Educativo dos Olivais – Apoio.
 2. Associação de Ténis de Mesa de Coimbra no âmbito do XII Torneio Cidade de Coimbra – Apoio.
 3. Associação de Andebol de Coimbra no âmbito do Campeonato do Mundo – Apoio.
 4. Clube Náutico Académico – Isenção de Taxas.
- XII - **HABITAÇÃO**
1. Centro Cívico do Planalto do Ingote – Concurso Limitado por Prévia Qualificação.
 2. Centro Residencial e Social – Protocolo de Colaboração.
 3. Animarte II – Proposta de Actividades de Animação Sócio-Educativa e Cultural a Dinamizar nos Bairros Municipais.
 4. Venda de Habitações Municipais – Bairro de St.ª Clara, Bairro da Conchada, Bairro da Fonte do Castanheiro e Rua Verde Pinho.
 5. Programa RECRIPH – João José Fonseca Toscano – Rua Nicolau Chanterenne, n.º 406.
 6. Vistorias no âmbito dos Processos de Reabilitação de Edifícios – Ratificação.
- XIII - **CULTURA**
1. Concerto de Páscoa.
 2. Feira do Livro 2003.
 3. Pintura Portuguesa Contemporânea nas Coleções Particulares de Coimbra.
 4. Festival Internacional de Música de Coimbra – 2003 – XI Edição.
 5. Orquestra de Câmara de Coimbra – Atribuição de Subsídio.
 6. II Encontro de Poesia Alma Azul.
 7. Biblioteca Itinerante n.º 18 da Fundação Calouste Gulbenkian.
 8. Coimbra/ Aix-en-Provence – Apoio.
 9. Concertos no Parque.
- XIV - **ASSUNTOS DIVERSOS**
1. Conservatório de Música de Coimbra – Acordo de Colaboração - Direcção Regional de Educação do Centro/Câmara Municipal de Coimbra.
 2. Apoio a Pessoas Carenciadas – Protocolo entre a Câmara Municipal de Coimbra/Juntas de Freguesia de Santa Cruz, Almedina e Sé Nova.
 3. Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.
 4. Para conhecimento:
 - Listagens de Processos do Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais;
 - Estatística Mensal do Movimento de Processos – Departamento Jurídico;
 - Estatísticas da D.B.A referentes ao Ano de 2002.

A reunião iniciou-se com a presença de:

Vice-Presidente: Horácio Augusto Pina Prata
Vereadores: João José Nogueira Gomes Rebelo
 Nuno Miguel Marta Oliveira Silva Freitas
 Manuel Augusto Lopes Rebanda

Mário Mendes Nunes
Jorge Filipe de Gouveia Monteiro
António Fernando Rodrigues Costa
Luís Malheiro Vilar
Vitor Manuel Carvalho dos Santos
Amável Pereira Baptista

Registou-se a ausência do Sr. Presidente, por se encontrar ao serviço em representação do Município.



A reunião foi presidida pelo Sr. Horácio Augusto Pina Prata, Vice-Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

O Sr. **Vice-Presidente** deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos Senhores Vereadores.

Intervenção do Sr. Vereador Luis Vilar.

1. Rasgo na Av.ª. Fernando Namora.

Agradeceu ao Sr. Vereador João Rebelo o facto de ter conseguido que o empreiteiro da obra tivesse solucionado o problema existente e por diversas vezes por si referido em reuniões anteriores, colocando alcatrão no rasgo efectuado na Av.ª Fernando Namora.

2. Carta aberta do Dr. Paulo Pereira Coelho.

Sobre a carta aberta que lhe foi enviada pelo Dr. Paulo Pereira Coelho na passada semana e hoje publicada no Diário das Beiras, o Sr. Vereador Luís Vilar agradeceu a oferta do Dr Paulo Pereira Coelho para a questão judicial que tem em curso. Referiu que irá agradecer e lembrar-lhe também que deveria insurgir-se contra o Sr. Secretário de Estado das Obras Públicas, que disse que na 2ª. Quinzena de Março as obras da Ponte Europa iriam ser reiniciadas, o que não veio a acontecer.

3. Atraso à reunião da Câmara Municipal .

O Sr. Vereador Luis Vilar referiu que o seu atraso à reunião extraordinária realizada esta da manhã, deveu-se ao facto de ter estado retido no trânsito, tendo demorado 45 minutos entre a Rua do Brasil e estacionamento no Bota Abaixo. Quando chegou à Câmara Municipal a reunião tinha acabado. Tudo isto comprova que os problemas de trânsito em Coimbra não se resolvem com pequenas medidas pontuais.

4. Águas de Portugal.

Começou por referir-se às palavras proferidas pelo Sr. Presidente da Câmara sobre o colapso financeiro dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, bem como dos técnicos daqueles serviços quando dizem que os Serviços apresentam algumas dificuldades. Nesse sentido solicitou que lhe fosse dado a conhecer algum relatório daqueles Serviços, elaborado durante os últimos cinco anos e que se refira às dificuldades financeiras, uma vez que durante o tempo que pertenceu ao Executivo Municipal nunca teve conhecimento de qualquer documento nesse sentido. Disse também que não entende quando se diz que a adesão é um bom negócio para Coimbra, quando é mau negócio para os conimbricenses, que serão penalizados a partir de 2008. No seu entendimento os problemas financeiros da Câmara Municipal não podem ser resolvidos à custa dos conimbricenses. Recordou ainda palavras do Sr. Presidente quando disse que a constituição da empresa “Águas de Coimbra” não significava a privatização e agora aprova a posição de

15% da empresa “Águas de Coimbra” numa sociedade anónima, o que leva a concluir que quando a empresa municipal foi constituída era para a seguir privatizar as Águas ficando numa situação minoritária numa sociedade anónima. Finalmente referiu que para quem fez a análise de colapso na gestão, leva a concluir que a gestão financeira da Câmara Municipal anda “ao deus dará”, uma vez que foi este ano que surgiu pela primeira vez, o pagamento dos ordenados aos membros do Conselho de Administração àquele nível. Disse também que a ida do Sr. Presidente a Lisboa já hoje foi precipitada, porque Coimbra não aceita que a ofendam e falta ainda a decisão da Assembleia Municipal sobre o assunto.

Intervenção do Sr. Vereador Mário Nunes.

1. Feira do Disco.

Deu conhecimento da realização no passado fim de semana da Feira do Disco em Coimbra com a adesão de mais de 70 mil visitantes. Foi um êxito e passou a ser a segunda feira no País, logo a seguir a Lisboa.

2. Esperança Atlético Clube.

No passado Sábado e em representação do Sr. Presidente da Câmara Municipal participou no 41.º Aniversário da Fundação do Clube Desportivo e Social Esperança Atlético Clube. Os associados e a população compareceram, estando presentes também individualidades ligadas ao Desporto. Referiu as boas relações da Câmara Municipal /Junta de Freguesia de S. Martinho do Bispo que foi sublinhado por todos os oradores, existindo uma esperança que o Clube continue a ser um colectividade com futuro. Disse ainda que a Câmara Municipal participou com seis mil contos na construção do polidesportivo e a Junta de Freguesia com dois mil e quinhentos, o que demonstra a colaboração permanente e efectiva da Câmara Municipal ao apoiar todas as colectividades desde que possuam projectos com futuro.

Intervenção do Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

1. Solum.

A convite de alguns moradores visitou na passada semana a zona da Solum, dando nota dos seguintes problemas existentes na zona:

a) Zonas verdes – espaços ajardinados.

Referiu ser necessário definir claramente a questão da propriedade dos espaços ajardinados ali existentes, bem como proceder à instalação de alguns equipamentos adequados a espaços de lazer, atendendo a que existe espaço disponível para o efeito.

b) Imagem urbanística geral da zona.

Sobre isto referiu os vários atentados urbanísticos que têm contribuído para a má qualidade dos espaços, que atingiu um sintoma de saturação dos moradores. As novas construções não podem deixar de se enquadrar no desenho urbano geral da Solum, não alinhando no que de pior ali existe. Referiu-se mais concretamente ao caso da construção que ali anda a ser levada pela Imobiliária Patrocínio Tavares, com a licença de construção 558/2002, onde as áreas de cedência não existem, parecendo absorvidas pela construção que ocupa a totalidade do terreno.

c) Acesso a garagens.

As ruas de acesso às lojas são demasiado estreitas existindo ainda questões ponderosas ao nível de segurança, com preocupações ao nível de inundações da água que vem da Rua Elisio de Moura.

2. Monumento ao 25 de Abril.

Deu conhecimento da total degradação do Monumento ao 25 de Abril, localizado na Rua Antero de Quental. Já levantou a questão várias vezes, mas neste momento a situação está a atingir o limite do tolerável. Em respeito pela data o Sr. Vereador solicitou a intervenção dos serviços de modo a sustentar aquela situação.

3. Centro de Saúde/Posto Médico no edifício da Junta de Freguesia de Castelo Viegas.

Sobre este assunto o Sr. Vereador referiu ser necessário intervir junto da autoridade de saúde que superintende nesta matéria para que se equacione claramente o que se passa com aquelas instalações, fazendo-se se necessário uma visão de conjunto e uma intervenção a nível dos cuidados primários de saúde de maneira a que as populações não fiquem desprotegidas e sem informação e até mal servidas.

Intervenção do Sr. Vereador Rodrigues Costa.

1. Mosteiro de Santa Clara-a-Velha

Chamou a atenção para o arrastar das obras no Mosteiro de Santa Clara-a-Velha as quais estão a impedir, há largos anos, que quer os Conimbricenses, quer os turistas que nos visitam, possam visitar aquele monumento. Assim sugeriu que, à semelhança do que ocorre em exemplos em diversos Países, que a Câmara - no ano em que é a Capital Nacional da Cultura - diligencie no sentido da instalação de um passadiço que permita a visita ao monumento, sem perturbar os trabalhos em curso.

Intervenção do Sr. Vereador João Rebelo.

1. Mosteiro de Santa Clara-a-Velha.

Relativamente à questão pelo Sr. Vereador Rodrigues Costa referiu que a mesma é pertinente, fazendo todo o sentido oficiar-se ao IPPAR, nesse sentido.

Ainda sobre este assunto o Sr. Vereador João Rebelo aproveitou para informar que Santa Clara-a-Velha foi incluída como um projecto complementar do Pólis. Tendo o IPPAR lançado o concurso de ideias para recuperação do mosteiro. A equipa foi coordenada pelo Arquitecto Alves Costa e como não se sabia nada do processo o Sr. Vereador promoveu uma reunião com todos os intervenientes, tendo-se chegado à conclusão que o mesmo estava bastante atrasado. Deu ainda conhecimento aos Srs. Vereadores de alguns projectos que estão estudados para aquela zona, relacionados com a Ponte de Santa Clara e o Mosteiro .

2. Projecto “Inserções”.

O Sr. Vereador informou que está a decorrer o projecto “Inserções” que resulta de um protocolo assinado com a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, em parceria com Coimbra Capital Nacional da Cultura 2003. O conjunto de projectos urbanos envolvidos no referido protocolo são: “Projecto Inserções”, Projecto Cidade Sofia” e “Concurso para valorização da Rua da Sofia”. Esta semana teve início o Projecto “Inserções, tendo estado em Coimbra a propósito deste evento dezenas de arquitectos nacionais e estrangeiros. Aproveitando o percurso do Metro Ligeiro de Superfície foram identificadas dez zonas de estudo, sendo certo que para uma delas irão ser criadas equipas que vão, a partir da definição de objectivos que a Câmara Municipal ajudou a formular, apresentar um conjunto de reflexões e propostas de estruturação e desenvolvimento urbano.

3. Posto Médico – Castelo Viegas.

Já reuniu com a ARS para abordar as questões relativas aos equipamentos de saúde a serem contemplados em termos de Plano Director Municipal, estando a agendar-se uma outra reunião para abordar a amplitude das questões relacionadas com vários centros de saúde, nomeadamente, o referido pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

4. Solum.

O Sr. Vereador, sobre as questões colocadas pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro, referiu ter já recebido os moradores a quem forneceu todas as informações com consulta ao processo. O edifício em causa foi aprovado em 2001 com licença concedida já em 2002. Referiu que a construção ocupa quase todo o lote com base em cedências feitas ao longo dos anos inclusivé para a construção da Avª. Elisio de Moura. O que se passou no inicio das obras com derrocadas e outras situações, levou a que os dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento e Câmara Municipal fizesse uma intervenção na drenagem de águas, estando já corrigida a situação.

Sobre os estacionamento o Sr. Vereador João Rebelo referiu que todos os espaços envolventes aos edifícios implantados na Solum são públicos. Quanto ao prédio em questão, no seu entendimento, está a diligenciar-se no sentido de se garantir uma melhoria e reformulação da solução do estacionamento, reordenando os espaços verdes, inclusivé.

Na zona da Solum brevemente irá ser construído um parque infantil.

Sobre a gestão dos espaços comuns está a ser equacionada uma forma eficaz para o seu tratamento, em pareceria com os moradores, Câmara Municipal e Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais.

5. Ponte Europa.

Os trabalhos estão iniciados, estando neste momento a decorrer obras nas fundações do pilar.

6. Trânsito.

Sobre os problemas de trânsito o Sr. Vereador João Rebelo referiu que já emitiu a sua opinião, que é pública, sobre o assunto, dizendo na altura que os problemas se iriam agravar nos próximos dois anos. A resolução das questões de trânsito são das grandes prioridades da intervenção da Câmara Municipal e já está a intervir-se nesse sentido.

7. Monumento ao 25 de Abril.

Neste momento está a decorrer uma intervenção sobre a definição da sinalização no local, proibindo-se o estacionamento e o acesso ao local exclusivo aos moradores.

Intervenção do Sr. Vereador Nuno Freitas.**1. Limpeza de Monumentos.**

Informou que foi hoje adjudicada a limpeza de 15 monumentos de Coimbra, nos quais se encontra incluída a estátua de João Paulo II e o Monumento ao 25 de Abril.

2. Instituto da Conservação da Natureza.

Na passada semana reuniu com o Instituto de Conservação da Natureza, esperando brevemente apresentar ao Executivo Municipal um projecto sobre a Mata do Choupal.

3. Águas de Portugal – Sistema Multimunicipal.

Considera não ter havido desrespeito pela Câmara Municipal o facto do Sr. Vereador Luis Vilar não ter estado presente na reunião extraordinária na sexta-feira e concluída só hoje de manhã sobre o sistema multimunicipal do abastecimento de água. Verificou no entanto, que o Sr. Vereador Luís Vilar fez uma conferência de imprensa, antes da reunião de hoje, sobre o assunto, antes mesmo de falar do assunto na reunião, mas o respeito que o Sr. Vereador tem para com a Câmara Municipal mantém-se.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** informou que já apresentou as suas razões pela ausência da reunião ao Sr. Chefe de Gabinete do Sr. Presidente, referindo no entanto que as mesmas se deveram à deselegância de outras atitudes.

Intervenção do Sr. Vereador Vice-Presidente .**1. Mosteiro de Santa Clara-a-Velha.**

Relativamente ao que foi dito pelo Sr. Vereador Rodrigues Costa sobre este assunto, considerou a ideia interessantíssima, informando que na sua área (Turismo) irá enquadrar a situação juntamente com o Sr. Vereador João Rebelo, no sentido do Mosteiro passar a ter uma vertente turística.

2. Programa “Ouvir para Intervir”.

Estão a desenvolver-se contactos com as Juntas de Freguesia no sentido de pôr em prática este projecto, identificando carências e desenvolvimentos futuros, na área económica, comércio e indústria e turismo.

3. Sistema Multimunicipal – Águas de Portugal.

Atendendo a que o Sr. Vereador Luís Vilar não esteve presente na reunião extraordinária o Sr. Vice-Presidente entendeu dar alguns esclarecimentos sobre a intervenção da Câmara Municipal sobre este assunto. Em relação à questão da ruptura financeira o que os estudos técnicos permitiram foi ter um conjunto de dados que anteriormente não se tinham. Os resultados do ano de 2002 envolvem um resultado positivo de 400 mil contos, ao contrário do ano de 2001 que foi sensivelmente de 100 mil. Isto significa que a questão do envolvimento de ruptura financeira referida pelo Sr. Vereador Luís Vilar não tem nenhum enquadramento. Também as remunerações aprovadas aos membros do Conselho de Administração não foram recebidas, não estando portanto incluída na

análise dos relatórios técnicos. Deu ainda alguns dados técnicos sobre o abastecimento em Alta e em Baixa, que permitiram enquadrar toda a situação e dizer que actualmente o coeficiente de rupturas de todo o sistema em baixa anda sensivelmente à volta de 30%, o que provoca a custos enormes, sendo ideal passar essa situação para índices mais baixos. Tudo isto envolve grandes necessidades de investimento na ordem dos seis milhões e novecentos mil contos em alta e dezassete milhões de contos em baixa, para os próximos anos. Disse ainda o Sr. Vice-Presidente que o que perspectiva é uma sociedade anónima com sede em Coimbra, com criação de mais postos de trabalho, com situações de identificação em relação à situação. Declarou ainda que o Sr. Vereador Luis Vilar fez referência a dois ou três pontos que parece que devem ser enquadrados nesta altura para não existirem dúvidas futuras. O que permitiu analisar em relação aos sistemas que vinham de 2000, na altura em que o Ministro José Sócrates apresentou esta situação do Sistema Multimunicipal e com base nos valores dessa altura para hoje, com estudos reflectidos e com esta envolvência de Coimbra, o que era apresentado na altura era sensivelmente 70\$00/m³ e com base na proposta actual passou a 60\$00/m³ e a uma situação de solidariedade regional. A Câmara Municipal de Coimbra irá receber o benefício de valor de rendas de 4 milhões quatrocentos e setenta e dois mil contos, de valores de contrapartidas por questões de negócio futuro cinco milhões de contos, valores indicativos de derrama e contribuição autárquica 700 mil contos e mais um contrato programa de um milhão de contos para o sistema de drenagem. Em termos futuros se se quer ter uma actuação, sabendo que a qualidade da água é um vector fundamental, é importante que esta seja aferida junto do consumidor. O conjunto de intervenções em baixa e com estas situações de “feed back” das rendas, de condições especiais de adesão, mais o provisional e mais um milhão, perfaz onze milhões de contos, que permitem satisfazer um conjunto de investimentos que vão ser necessários em baixa potenciando uma maior qualidade da água, perante o consumidor final. A questão da privatização não existe e saiu um Decreto-Lei que atendendo a que as “Águas de Portugal”, é empresa pública terá 51% de capital. Numa situação de venda os municípios terão a possibilidade de exercer os direitos de opção.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** referiu que o Sr. Vice-Presidente falou de parceiros estratégicos mas não disse quais eram. Disse ainda o Sr. Vereador que não está nada decidido e a questão também não depende da reunião com o Sr. Ministro, porque a decisão final terá de ser da Assembleia Municipal. Sr. Ministro José Sócrates também tinha a ideia do Sr. Vice-Presidente, mas é mentira que o Executivo Municipal anterior tenha dado saída ao Ministro e é falso que tenha sido acordado uma verba de 210 mil contos. Quanto à solidariedade, o Sr. Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra esqueceu-se de que o Executivo anterior também fez uma tentativa de reunião com vários municípios para arrancarem com o sistema, mas era um sistema municipal e não era uma privatização. Dizer agora que uma sociedade anónima por Decreto-Lei não pode vender as acções não é verdade. É falso quando disseram que a constituição da empresa municipal nunca cairia numa situação de privatização, as portas estão abertas, é privatizável a partir do momento que é S.A., não se podendo esquecer que os Decretos - Leis são revogáveis.

O Sr. Vereador **Nuno Freitas** referiu que o conjunto de informações que foi dado sobre o processo negocial são relevantes e responsáveis. Entre aquilo que foi a primeira ideia do Eng.º José Sócrates e o que é hoje uma proposta do sistema multimunicipal vai um longo caminho. O preço da solidariedade regional não pode ser feito á custa de Coimbra e por essa razão houve uma negociação, tendo-se chegado a uma fórmula que era não só solidária em termos regionais como salvaguardava os interesses de Coimbra. O Partido Socialista é responsável com o seu voto contra pela não realização de obras em toda a zona Norte de Coimbra. A Câmara Municipal de Coimbra defende uma solução que permite fazer investimentos em Alta em Baixa, garante a sustentabilidade deste modelo permitirá a execução de obras em toda a Zona Norte de Coimbra, para além de uma integração regional e uma participação de Coimbra relevante. Era bom que aparecessem modelos alternativos. Não pode existir qualquer ultrapassagem de competências e em última instância a Assembleia Municipal dirá de sua justiça.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** referiu que quanto à ideia de só existir saneamento na Zona Norte se se vender a água, chama-se chantagem política, porque as obras inscritas no III QCA, em que o projecto já estava concluído já poderiam estar executadas. O anterior executivo reuniu com vinte e tal municípios para a criação de uma empresa inter-municipal com os mesmo objectivos, sem ter que vender nada.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que teve oportunidade de discutir tudo na 6ª feira à noite e de votar hoje e justificar o voto. Disse ainda que a discussão de agora é em grande medida fora de tempo, mas não pode passar ao lado porque existem grandes contradições. Existe uma contradição clara no discurso da actual maioria quando pretende ignorar o embargo do município no acesso aos fundos comunitários, pois foi quem estabeleceu o embargo em 1993, e que foi seguido depois pelos socialistas e não apenas pelo ex. Ministro Sócrates e isso naturalmente fragiliza a posição do Partido Socialista nesta situação. Quem provocou o embargo não pode em boa verdade dizer que a solução é comprar este produto porque já se tapou a porta ao outro porque isto é o paralelo com a co-incineração. Não é a primeira vez que um ou mais municípios alteram uma lei do país e removem o embargo para que passem a existir alternativas. A segunda contradição é do Partido Socialista, que pela voz do Vereador Luís Vilar, na altura da passagem

dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra a empresa municipal, veio acusar a Coligação Democrática Unitária de traição e de favorecer a privatização e agora, contra a privatização do sistema, vir o mesmo Partido Socialista defender a constituição daquilo que condenou, isto é, precisamente, uma empresa municipal. Está-se a tomar uma decisão num contexto em que se está a ver o que vai acontecer ao IPE, e é absolutamente evidente que, como não se tem os 14 milhões de contos para fazer agora os investimentos, porque lhe foi vedado determinado tipo de acesso, o Município de Coimbra e os outros Municípios não terão dinheiro quando for essa altura para exercer o direito de preferência e comprar o resto das acções do IPE.



ORDEM DO DIA

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 24 de Março de 2003.

Deliberação nº 2069 /2003 (31/03/2003):

- **Aprovada a acta da reunião do dia 24 de Março de 2003, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.2. Romaria ao Espírito Santo e Santos Populares.

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe a Chefe da Divisão Administrativa e de Atendimento, do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, apresentou a informação n.º 160, de 21/03/2003, cujo teor a seguir se transcreve:

“1 – A Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais, através de requerimento registado nesta Câmara Municipal, sob o nº 8749, de 03 de Fevereiro de 2003, solicita que a Câmara Municipal autorize a realização dos eventos e respectiva isenção de taxas, que a Junta vai levar a efeito, entre o dia 31 de Maio e 29 de Junho próximo, designadamente :

- Romaria do Espírito Santo, no Largo Padre Estrela Ferraz;
- Festejo dos Santos Populares, no Vale das Flores;
- Fogueiras de Celas, no Bairro de Celas

2 - Nos termos do artº 29, nº 1 do Dec-Lei 310/2002, de 18 de Dezembro, os arraiais, romarias, bailes, provas desportivas e outros divertimentos públicos organizados nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre, dependem de licenciamento da Câmara Municipal. No entanto, nos termos do nº 2 do mesmo artigo, quando as festas sejam promovidas por entidades oficiais, civis ou militares não carecem de licenciamento, mas das mesmas deve ser feita uma participação prévia ao Presidente da Câmara.

3 – Quanto à realização das fogueiras é obrigatória a autorização da Câmara Municipal, nos termos do artº 39º, do Dec-Lei 310/2002, de 18 de Dezembro. A Câmara Municipal tem competência para licenciar as tradicionais fogueiras, estabelecendo as condições para a sua efectivação e tendo em conta as precauções necessárias à segurança das pessoas e bens. Esta competência para licenciar fogueiras está delegada no Senhor Comandante dos Bombeiros Sapadores, através do despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, publicitado através do Edital 23/2003, de 18 de Fevereiro.

4 – A Junta de Freguesia está isenta do pagamento de taxas, quer quanto à ocupação do espaço público, quer quanto à realização de fogueiras, nos termos do artº 3º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão e Prestação de Serviços Municipais em vigor, assim como se encontra isenta do pagamento de Imposto de Selo, nos termos da alínea a) do artº 5º do Código do Imposto de Selo, (Lei nº 150/99, de 11 de Setembro).

5 – A competência para ocupação do espaço de domínio público encontra-se delegada no Senhor Vereador Engº João Rebelo, nos termos do despacho de Delegação e Subdelegação de competências, publicitado pelo Edital nº 13/2002, de 24 de Janeiro.

6 - Assim, nestes termos e com estes fundamentos, proponho:

a) Que seja decidida a ocupação do espaço público para a realização da “Romaria do Espírito Santo e Festas dos Santos Populares” a organizar pela Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais entre os dias 31 de Maio e 29 de Junho próximo, no Largo Padre Estrela Ferraz e no Vale das Flores, cuja ocupação está isenta de licenciamento nos termos do nº 2 do artº 29º do Dec-Lei nº 310/2002, de 18 de Dezembro, seja objecto de decisão do Senhor Vereador,

Engº João Rebelo, nos termos do despacho de Delegação e Subdelegação de competências, publicitado pelo Edital nº 13/2002, de 24 de Janeiro. Devem ser asseguradas as condições para a sua efectivação, segurança de pessoas e bens e tráfego pedonal e viário.

b) Que nos termos do artº 39º do Dec-Lei 310/2002, de 18 de Dezembro, seja decidido o licenciamento da realização de fogueiras em Celas, no Bairro de Celas, a organizar pela Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais, no dia 12 de Junho próximo, devendo ser asseguradas as devidas condições de segurança de pessoas e bens e tráfego pedonal e viário. A competência para o licenciamento está delegada no Senhor Comandante dos Bombeiros Sapadores, através do despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, publicitado através do Edital 23/2003, de 18 de Fevereiro.

c) A Junta de Freguesia está isenta do pagamento de taxas, quer quanto à ocupação do espaço público, quer quanto à realização de fogueiras, nos termos do artº 3º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão e Prestação de Serviços Municipais em vigor, assim como se encontra isenta do pagamento de Imposto de Selo, nos termos da alínea a) do artº 5º do Código do Imposto de Selo, (Lei nº 150/99, de 11 de Setembro).”

Para este mesmo assunto o Sr. Vereador João Rebelo formulou o seguinte despacho em 25/03/2003:

“À próxima reunião da Câmara Municipal no sentido de confirmação dos apoios solicitados e que seguem o dado no ano passado 2002.

A autorização da ocupação do espaço público no Vale das Flores, diz respeito ao terreno situado junto do Quartel dos Bombeiros Sapadores, estando o serviço do Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais a preparar a realização da nova vedação que delimitará os espaços a reservar para o QBS.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2070 /2003 (31/03/2003):

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Chefe da Divisão Administrativa e de Atendimento, nos termos do despacho do Sr. Vereador João Rebelo, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II - FINANÇAS

II.1. Situação Financeira.

Foi presente o balancete referente ao dia 28 de Março de 2003, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 23.718.204,22 €(vinte e três milhões setecentos e dezoito mil duzentos e quatro euros e vinte e dois cêntimos), valor que inclui o montante de 193.107,97 €(cento e noventa e três mil cento e sete euros e noventa e sete cêntimos) em documentos. Os movimentos de Tesouraria desta Câmara Municipal na mesma data eram de 23.911.312,19 (vinte e três milhões novecentos e onze mil trezentos e doze euros e dezanove cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 22.190.660,17 (vinte e dois milhões cento e noventa mil seiscentos e sessenta euros e dezassete cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 1.527.544,05 (um milhão quinhentos e vinte e sete mil quinhentos e quarenta e quatro euros e cinco cêntimos).

Deliberação nº 2071/2003 (31/03/2003):

- **Tomado conhecimento.**

III. ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO

III.1. Escola de Almedina (2.ª Fase) – Remodelação do Edifício – Programa Operacional Regional do Centro – QCA III – Eixo Prioritário I – Reprogramação Física, Financeira e Temporal.

Relativamente ao assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 87, de 18/03/2003, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2072/2003 (31/03/2003):

- **Aprovar a reprogramação física, financeira e temporal do projecto “Escola de Almedina (2.ª Fase) – Remodelação do Edifício)” com o valor proposto de investimento total e elegível de 949.558,35 e a comparticipação de 569.735,01 € (60%), nos termos do Regulamento Interno da Unidade de Gestão do**

Eixo Prioritário I – Apoio aos Investimentos de Interesse Municipal e Intermunicipal do Programa Operacional Regional do Centro do QCA III.

- **Enviar ao Gabinete de Apoio Técnico de Coimbra para posterior aprovação pela Unidade de Gestão.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL**IV.1. Mercado Municipal D. Pedro V Hasta Pública de Atribuição de Locais de Venda e Equipamentos Complementares.**

Sobre o assunto mencionado em epígrafe a Secção de Abastecimento, Feiras e Mercados, do Mercado Municipal D. Pedro V, apresentou a informação n.º 63, de 24/03/2003, cujo teor é o seguinte:

1. Tendo decorrido hoje, dia 24 de Março de 2003, o 3.º. Acto Público da Hasta Pública destinada à atribuição dos locais de venda e de equipamentos complementares de apoio existentes no Mercado Municipal D. Pedro V, cumpre-me informar e propor a V. Ex.ª. o seguinte:

terceiro acto público era destinado à adjudicação das concessões não arrematadas no primeiro e no segundo actos públicos, bem como das concessões referentes aos equipamentos complementares de apoio, designadamente os armazéns AP1, AP2 e AP3, os espaços privativos em câmara de frio de frutas e legumes, designados como CF1 a CF50, os espaços privativos em câmara de frio de peixe fresco designados por CP1 a CP28 e os espaços privativos em depósitos comuns designados por EP1 a EP14;

2. As concessões não arrematadas no primeiro acto público foram as referentes às lojas interiores Q4, T6 e T13 e às lojas exteriores P2 e P3;

3. As concessões não arrematadas no segundo acto público foram as referentes às lojas interiores B25, B26, D11, D14, D16, D20, D24, E5, G1, G4, G6, G7, H1, H4, N6, N9, N12, N13, N14/N15 e N17/N18 e às Bancas I1/I2, I5, I17/I18, I31/I32, M5/M6, M9, M12, M16, M28, M34/M35, M45, M52, M55/M56, M57 e M60;

4. De todas as concessões colocadas em arrematação foram licitadas as referentes;

4.1. às bancas M5/M6;

4.2. ao armazém privativo AP2;

4.3. aos espaços privativos em câmara de frio de frutas e legumes CF6, CF11, CF12, CF16, CF17, CF19, CF20, CF21, CF22, CF23, CF24, CF25, CF28, CF33, CF34, CF38, CF39, CF40, CF41, CF42, CF43, CF44, CF45, CF47, CF48, CF49 e CF50;

4.4. aos espaços privativos em câmara de frio de peixe fresco CP15 e CP22;

5. Todo o processo decorreu conforme transcrito na acta avulsa que se anexa;

6. Não foi apresentado qualquer recurso ou reclamação ao processo, tendo sido apresentados os documentos de credenciação com poderes de representação por parte do representante das adjudicatárias das concessões referentes ao Armazém AP1 e aos espaços privativos CF23, CP15 e CP22;

7. Juntam-se à presente informação, para além da acta avulsa atrás mencionada, os Autos de Arrematação emitidos para cada uma das concessões arrematadas, acompanhados dos documentos de identificação do adjudicatário respectivo e do correspondente impresso de controlo da licitação, bem como dos documentos de credenciação no que se refere às concessões acima referidas;

8. Nos termos do ponto 1.19 das Condições Gerais e Especiais da Hasta Pública, as adjudicações proferidas durante o acto público têm carácter provisório e só poderão ser convertidas em adjudicações definitivas por deliberação da Câmara Municipal.

9. Em face disso e não obstante não ter havido quaisquer reclamações ou recursos que hajam que ser apreciados e votados pela Câmara Municipal, verifica-se uma situação, também constante da acta e que decorre do facto de ter sido arrematada a concessão referente às bancas M5/M6 pela D.ª. Maria da Conceição Pereira, que já é titular da concessão referente à banca M4;

10. Existe, pois, uma situação que poderá conduzir ao não cumprimento do n.º. 1 do artigo 6.º. do Regulamento, uma vez que segundo a respectiva norma “Cada pessoa singular ou colectiva apenas pode ser titular de, no máximo, duas ocupações em cada mercado”.

11. Para obviar a essa situação a própria adjudicatária manifestou a intenção de apresentar desistência da banca M4 de que já é titular, no caso de lhe ser adjudicada definitivamente a concessão referente às Bancas M5/M6;

12. Pelo exposto e não havendo qualquer outro impedimento à conversão em definitivo das adjudicações provisórias proferidas no acto público, venho deste modo remeter todo o processo, tendo em vista:

a) a conversão em definitivo da seguinte adjudicação provisória, condicionada à apresentação, pela adjudicatária do pedido de desistência relativamente à concessão referente à Banca M4 de que é titular:

Banca M5/M6 – adjudicada a Maria da Conceição Pereira, portadora do Bilhete de Identidade n.º. 4029601, emitido pelo Serviço de Identificação Civil de Coimbra, em 15/09/1993, titular do Cartão de Contribuinte n.º. 143339044,

residente na Rua da Alegria, 29, 3000-000 Coimbra, pelo valor do lanço mais elevado, na importância de 2.750,00 € (dois mil setecentos e cinquenta euros) a que acresce IVA à taxa legal;

b) a conversão em definitivo das seguintes adjudicações provisórias:

ARMAZÉNS PRIVATIVOS:

Armazém AP2 – adjudicada a Requite Indústria Hoteleira, Ldª., titular do Número de Identificação de Pessoa Colectiva 503963561, com sede na Rua Augusto de Matos, 176 – 2.º. Dt.º., 3040-000 Coimbra, representada no acto por Aires dos Santos Matias, portador do Bilhete de Identidade n.º. 4386662, emitido pelo Serviço de Identificação Civil de Coimbra, em 12/03/2001, titular do Cartão de Contribuinte n.º. 145772080, residente na Rua Augusto de Matos, 176 – 2.º. Dt.º., 3040-000 Coimbra, pelo valor do lanço mais elevado, na importância de 5.250,00 € (cinco mil duzentos e cinquenta euros) a que acresce IVA à taxa legal.

ESPAÇOS PRIVATIVOS EM CÂMARA DE FRIO DE FRUTAS E LEGUMES:

Espaço CF6 – adjudicada a Clarinda Peixoto da Fonseca, portadora do Bilhete de Identidade n.º. 109411138, emitido pelo Serviço de Identificação Civil de Coimbra, em 20/04/1999, titular do Cartão de Contribuinte n.º. 198290055, residente em São Martinho de Árvore, 3020-000 Coimbra, pelo valor do lanço mais elevado, na importância de 300,00 € (trezentos euros) a que acresce IVA à taxa legal;

Espaço CF11 – adjudicada a Clarinda Peixoto da Fonseca, portadora do Bilhete de Identidade n.º. 109411138, emitido pelo Serviço de Identificação Civil de Coimbra, em 20/04/1999, titular do Cartão de Contribuinte n.º. 198290055, residente em São Martinho de Árvore, 3020-000 Coimbra, pelo valor do lanço mais elevado, na importância de 300,00 € (trezentos euros) a que acresce IVA à taxa legal;

Espaço CF12 – adjudicada a Maria Alice Couceiro Santa Melo, portadora do Bilhete de Identidade n.º. 8000523, emitido pelo Serviço de Identificação Civil de Coimbra, em 27/04/1999, titular do Cartão de Contribuinte n.º. 171315090, residente em Rua do Lar, 50, Corujeira, 3040-000 São Martinho do Bispo, pelo valor do lanço mais elevado, na importância de 300,00 € (trezentos euros) a que acresce IVA à taxa legal;

Espaço CF16 – adjudicada a Maria de Fátima Madeira Correia, portadora do Bilhete de Identidade n.º. 4196133, emitido pelo Serviço de Identificação Civil de Coimbra, em 09/07/2001, titular do Cartão de Contribuinte n.º. 151661766, residente em Rua Santo Agostinho, 34, Antuzede, 3020-000 Coimbra, pelo valor do lanço mais elevado, na importância de 300,00 € (trezentos euros) a que acresce IVA à taxa legal;

Espaço CF21 – adjudicada a Maria de Fátima Madeira Correia, portadora do Bilhete de Identidade n.º. 4196133, emitido pelo Serviço de Identificação Civil de Coimbra, em 09/07/2001, titular do Cartão de Contribuinte n.º. 151661766, residente em Rua Santo Agostinho, 34, Antuzede, 3020-000 Coimbra, pelo valor do lanço mais elevado, na importância de 300,00 € (trezentos euros) a que acresce IVA à taxa legal;

Espaço CF17 – adjudicada a Maria Adelaide Colaço dos Santos Noberto, portadora do Bilhete de Identidade n.º. 4498259, emitido pelo Serviço de Identificação Civil de Coimbra, em 25/01/1994, titular do Cartão de Contribuinte n.º. 142991619, residente em Rua D. Pedro V, Lote 7 – 1.º. Esq.º., Quinta da Fonte, 3030-000 Coimbra, pelo valor do lanço mais elevado, na importância de 300,00 € (trezentos euros) a que acresce IVA à taxa legal;

Espaço CF22 – adjudicada a Maria Adelaide Colaço dos Santos Noberto, portadora do Bilhete de Identidade n.º. 4498259, emitido pelo Serviço de Identificação Civil de Coimbra, em 25/01/1994, titular do Cartão de Contribuinte n.º. 142991619, residente em Rua D. Pedro V, Lote 7 – 1.º. Esq.º., Quinta da Fonte, 3030-000 Coimbra, pelo valor do lanço mais elevado, na importância de 300,00 € (trezentos euros) a que acresce IVA à taxa legal;

Espaço CF23 – adjudicada a Maria Alice Bruscos Flóreo, portadora do Bilhete de Identidade n.º. 8814024, emitido pelo Serviço de Identificação Civil de Coimbra, em 26/11/1997, titular do Cartão de Contribuinte n.º. 134335643, residente em Vila Nova de Cernache, 3040-000 Coimbra, representada no acto por Avelino Eiras Matias, portador do Bilhete de Identidade n.º. 4030375, emitido pelo Serviço de Identificação Civil de Coimbra, em 18/08/1994, titular do Cartão de Contribuinte n.º. 173830897, igualmente residente em Vila Nova de Cernache, 3040-000 Coimbra, pelo valor do lanço mais elevado, na importância de 300,00 € (trezentos euros) a que acresce IVA à taxa legal;

Espaço CF19 – adjudicada a Maria Deolinda Colaço de Jesus Bento, portadora do Bilhete de Identidade n.º. 6893439, emitido pelo Serviço de Identificação Civil de Coimbra, em 24/11/1997, titular do Cartão de Contribuinte n.º. 148960693, residente em Rua da Escola, Chãs de Semide, 3220-000 Miranda do Corvo, pelo valor do lanço mais elevado, na importância de 300,00 € (trezentos euros) a que acresce IVA à taxa legal;

Espaço CF24 – adjudicada a Maria Deolinda Colaço de Jesus Bento, portadora do Bilhete de Identidade n.º. 6893439, emitido pelo Serviço de Identificação Civil de Coimbra, em 24/11/1997, titular do Cartão de Contribuinte n.º. 148960693, residente em Rua da Escola, Chãs de Semide, 3220-000 Miranda do Corvo, pelo valor do lanço mais elevado, na importância de 300,00 € (trezentos euros) a que acresce IVA à taxa legal;

Espaço CF20 – adjudicada a Laurentina Maria Colaço de Jesus, portadora do Bilhete de Identidade n.º. 4445222, emitido pelo Serviço de Identificação Civil de Lisboa, em 27/05/1992, titular do Cartão de Contribuinte n.º. 173704336, residente em Rua do Casarão, Chãs de Semide, 3220-000 Miranda do Corvo, pelo valor do lanço mais elevado, na importância de 300,00 € (trezentos euros) a que acresce IVA à taxa legal;

Espaço CF25 – adjudicada a Laurentina Maria Colaço de Jesus, portadora do Bilhete de Identidade n.º. 4445222, emitido pelo Serviço de Identificação Civil de Lisboa, em 27/05/1992, titular do Cartão de Contribuinte n.º. 173704336, residente em Rua do Casarão, Chãs de Semide, 3220-000 Miranda do Corvo, pelo valor do lanço mais elevado, na importância de 300,00 € (trezentos euros) a que acresce IVA à taxa legal;

Espaço CF28 – adjudicada a Albertina Alves Reis Mota Teixeira, portadora do Bilhete de Identidade n.º. 2623318, emitido pelo Serviço de Identificação Civil de Coimbra, em 20/08/1999, titular do Cartão de Contribuinte n.º. 171336917, residente em Albergaria de Antanhol, 375, Antanhol, 3040-000 Coimbra, pelo valor do lanço mais elevado, na importância de 300,00 €(trezentos euros) a que acresce IVA à taxa legal;

Espaço CF33 – adjudicada a Albertina Alves Reis Mota Teixeira, portadora do Bilhete de Identidade n.º. 2623318, emitido pelo Serviço de Identificação Civil de Coimbra, em 20/08/1999, titular do Cartão de Contribuinte n.º. 171336917, residente em Albergaria de Antanhol, 375, Antanhol, 3040-000 Coimbra, pelo valor do lanço mais elevado, na importância de 300,00 €(trezentos euros) a que acresce IVA à taxa legal;

Espaço CF34 – adjudicada a Maria Fernanda Pereira Pratas, portadora do Bilhete de Identidade n.º. 6513507, emitido pelo Serviço de Identificação Civil de Coimbra, em 10/01/1992, titular do Cartão de Contribuinte n.º. 138780282, residente em São João do Campo, 3020-000 Coimbra, pelo valor do lanço mais elevado, na importância de 300,00 € (trezentos euros) a que acresce IVA à taxa legal;

Espaço CF39 – adjudicada a Maria Fernanda Pereira Pratas, portadora do Bilhete de Identidade n.º. 6513507, emitido pelo Serviço de Identificação Civil de Coimbra, em 10/01/1992, titular do Cartão de Contribuinte n.º. 138780282, residente em São João do Campo, 3020-000 Coimbra, pelo valor do lanço mais elevado, na importância de 300,00 € (trezentos euros) a que acresce IVA à taxa legal;

Espaço CF38 – adjudicada a Maria Altina Rodrigues da Conceição, portadora do Bilhete de Identidade n.º. 1473991, emitido pelo Serviço de Identificação Civil de Coimbra, em 17/02/2003, titular do Cartão de Contribuinte n.º. 170992128, residente em Escadas do Bêco do Montarroio, n.º. 2, 3000-000 Coimbra, pelo valor do lanço mais elevado, na importância de 300,00 €(trezentos euros) a que acresce IVA à taxa legal;

Espaço CF43 – adjudicada a Maria Altina Rodrigues da Conceição, portadora do Bilhete de Identidade n.º. 1473991, emitido pelo Serviço de Identificação Civil de Coimbra, em 17/02/2003, titular do Cartão de Contribuinte n.º. 170992128, residente em Escadas do Bêco do Montarroio, n.º. 2, 3000-000 Coimbra, pelo valor do lanço mais elevado, na importância de 300,00 €(trezentos euros) a que acresce IVA à taxa legal;

Espaço CF40 – adjudicada a José Fernandes de Moura, portador do Bilhete de Identidade n.º. 661283, emitido pelo Serviço de Identificação Civil de Coimbra, em 08/05/1992, titular do Cartão de Contribuinte n.º. 171719077, residente em Rua do Clube, n.º. 7 – 1.º., Alto de Santa Clara, 3040-000 Coimbra, pelo valor do lanço mais elevado, na importância de 300,00 €(trezentos euros) a que acresce IVA à taxa legal;

Espaço CF41 – adjudicada a Maria Leonor Correia Ferreira, portadora do Bilhete de Identidade n.º. 7931637, emitido pelo Serviço de Identificação Civil de Coimbra, em 14/01/2002, titular do Cartão de Contribuinte n.º. 174637330, residente na Rua do Carvalheiro, 41, Ameal do Campo, 3040-115 Coimbra, pelo valor do lanço mais elevado, na importância de 300,00 €(trezentos euros) a que acresce IVA à taxa legal;

Espaço CF42 – adjudicada a Ilda Maria Prata Vicente Simões, portadora do Bilhete de Identidade n.º. 7789054, emitido pelo Serviço de Identificação Civil de Coimbra, em 05/02/1998, titular do Cartão de Contribuinte n.º. 185768458, residente em Cimo da Vila, Semide, 3220-000 Miranda do Corvo, pelo valor do lanço mais elevado, na importância de 300,00 €(trezentos euros) a que acresce IVA à taxa legal;

Espaço CF47 – adjudicada a Ilda Maria Prata Vicente Simões, portadora do Bilhete de Identidade n.º. 7789054, emitido pelo Serviço de Identificação Civil de Coimbra, em 05/02/1998, titular do Cartão de Contribuinte n.º. 185768458, residente em Cimo da Vila, Semide, 3220-000 Miranda do Corvo, pelo valor do lanço mais elevado, na importância de 300,00 €(trezentos euros) a que acresce IVA à taxa legal;

Espaço CF48 – adjudicada a Laura da Conceição Garcia Pinto de Almeida, portadora do Bilhete de Identidade n.º. 2585710, emitido pelo Serviço de Identificação Civil de Coimbra, em 19/01/1999, titular do Cartão de Contribuinte n.º. 140707450, residente na Av. Dias da Silva, 111, 3000-000 Coimbra, pelo valor do lanço mais elevado, na importância de 300,00 €(trezentos euros) a que acresce IVA à taxa legal;

Espaço CF45 – adjudicada a Maria Isabel Ribeiro Gaspar, portadora do Bilhete de Identidade n.º. 4219954, emitido pelo Serviço de Identificação Civil de Coimbra, em 02/09/1996, titular do Cartão de Contribuinte n.º. 146220935, residente em Eira Pedrinha, Condeixa, 3150-000 Condeixa-a-Nova, pelo valor do lanço mais elevado, na importância de 300,00 €(trezentos euros) a que acresce IVA à taxa legal;

Espaço CF50 – adjudicada a Maria Isabel Ribeiro Gaspar, portadora do Bilhete de Identidade n.º. 4219954, emitido pelo Serviço de Identificação Civil de Coimbra, em 02/09/1996, titular do Cartão de Contribuinte n.º. 146220935, residente em Eira Pedrinha, Condeixa, 3150-000 Condeixa-a-Nova, pelo valor do lanço mais elevado, na importância de 300,00 €(trezentos euros) a que acresce IVA à taxa legal;

Espaço CF49 – adjudicada a Maria Celeste da Silva Rodrigues, portadora do Bilhete de Identidade n.º. 4129735, emitido pelo Serviço de Identificação Civil de Coimbra, em 19/02/1998, titular do Cartão de Contribuinte n.º. 132869080, residente na Rua do Senhor do Outeiro, São Facundo, 3020-000 Coimbra, pelo valor do lanço mais elevado, na importância de 300,00 €(trezentos euros) a que acresce IVA à taxa legal;

Espaço CF44 – adjudicada a António Manuel Cardoso Costa, portador do Bilhete de Identidade n.º. 4445804, emitido pelo Serviço de Identificação Civil de Coimbra, em 17/02/1998, titular do Cartão de Contribuinte n.º. 176892222, residente na Rua de Moçambique, 118-1.º., 3030-062 Coimbra, pelo valor do lanço mais elevado, na importância de 300,00 €(trezentos euros) a que acresce IVA à taxa legal;

ESPAÇOS PRIVATIVOS EM CÂMARA DE FRIO DE PEIXE FRESCO:

Espaço CP15 – adjudicada a Maria de Fátima de Jesus Rodrigues Soares, portadora do Bilhete de Identidade n.º. 6561151, emitido pelo Serviço de Identificação Civil de Coimbra, em 20/05/2002, titular do Cartão de Contribuinte n.º. 172130638, residente em Casal Carrito, Condeixa-a-Nova, 3150-012 Anobra, representada no acto por Manuel Maria Marta Pedroso Soares, portador do Bilhete de Identidade n.º. 4261147, emitido pelo Serviço de Identificação Civil de Coimbra, em 20/05/2002, titular do Cartão de Contribuinte n.º. 146346203, residente em Casal Carrito, Condeixa-a-Nova, 3150-012 Anobra, pelo valor do lanço mais elevado, na importância de 400,00 € (quatrocentos euros) a que acresce IVA à taxa legal;

Espaço CP22 – adjudicada a Maria de Fátima de Jesus Rodrigues Soares, portadora do Bilhete de Identidade n.º. 6561151, emitido pelo Serviço de Identificação Civil de Coimbra, em 20/05/2002, titular do Cartão de Contribuinte n.º. 172130638, residente em Casal Carrito, Condeixa-a-Nova, 3150-012 Anobra, representada no acto por Manuel Maria Marta Pedroso Soares, portador do Bilhete de Identidade n.º. 4261147, emitido pelo Serviço de Identificação Civil de Coimbra, em 20/05/2002, titular do Cartão de Contribuinte n.º. 146346203, residente em Casal Carrito, Condeixa-a-Nova, 3150-012 Anobra, pelo valor do lanço mais elevado, na importância de 400,00 € (quatrocentos euros) a que acresce IVA à taxa legal.

13. Por último, devo informar que a conversão em definitivo das atrás referidas adjudicações provisórias confere aos respectivos adjudicatários o estatuto de titulares de concessões em regime de ocupação permanente de locais de venda ou de equipamentos complementares de apoio no Mercado Municipal D. Pedro V, estatuto que será posteriormente comprovado com a emissão dos Alvarás de Concessão, a entregar aos mesmos contra a apresentação dos documentos exigidos pelas Condições Gerais e Especiais da Hasta Pública e contra o pagamento da 2.ª prestação de 70% do valor de cada arrematação.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2073/2003 (31/03/2003):

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Secção de Abastecimento de Mercados e Feiras, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V. APOIO JURIDICO

V.1. Assessoria da Câmara Municipal de Coimbra – Dr. Diamantino Marques Lopes.

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe o Sr. Vereador Manuel Rebanda apresentou a seguinte informação n.º 3, de 20/01/2003:

“Decorrido um ano sobre a data em que V.ª Ex.ª me incumbiu a coordenação das áreas jurídicas da Câmara Municipal de Coimbra, pude constatar o enorme volume de processos que mensalmente são remetidos ao escritório do Dr. Diamantino Marques Lopes, advogado síndico desta Câmara há muitos anos.

Com efeito, desde processos de expropriação a recursos contenciosos dos mais variados tipos, praticamente não há um dia em que não sejam remetidos processos da Câmara Municipal de Coimbra ao Dr. Diamantino.

A avença mensal que vem sendo paga aquele advogado é de 643,54 Euros, já com IVA incluído, o que me parece, mais do que um valor modesto, quase indigno.

Procurei indagar, junto dos serviços, se já havia sido feita alguma diligência no sentido de um reajustamento desse valor, tendo em conta o volume e a importância dos processos tratados, mas a verdade é que o Dr. Diamantino, dada a sua personalidade, não tem tomado qualquer iniciativa de propor um reajustamento, pois encara a sua prestação de serviços à Câmara Municipal de Coimbra quase como que um serviço cívico.

Tomei então eu a iniciativa de falar com o Dr. Diamantino, até porque ele próprio, no início das minhas funções na Câmara, me tinha alertado para a necessidade de repensar o patrocínio judicial o da Câmara Municipal de Coimbra, tendo em conta a sua idade, colocando-me, porém, totalmente à vontade para poder falar eventualmente com outro colega mais novo que pudesse assegurar parte do serviço.

Na conversa que tive com o Dr. Diamantino resultou que, dado o volume de trabalho, tem vindo ultimamente a ser coadjuvado por uma colega do seu escritório mais nova, a Dr.ª Ana Teresa Marques que, assim, tem feito com ele o acompanhamento da maior parte dos *dossiers* da Câmara Municipal de Coimbra.

Tendo em conta a minha própria experiência nesta área, parece-me de todo mais vantajoso que a ligação dos serviços seja feita apenas com um escritório de advogados.

Neste caso concreto, atendendo a que a Dr.ª Ana Teresa Marques já vem acompanhando os processos da Câmara Municipal de Coimbra faz todo o sentido que se mantenha a ligação já existente há vários anos com o escritório do Dr. Diamantino Marques Lopes, por forma a que, quando este advogado deixar de exercer, haja uma solução de

continuidade que, de outro modo, seria sempre complicada, pois não é fácil, de um momento para o outro, fazer a transmissão de largas dezenas de processos pendentes para outro escritório.

Assim e tendo em vista adequar o valor da avença ao volume de trabalho existente, proponho que avença do Dr. Diamantino seja alterada para o valor de 1000 Euros mensais, a que acrescerá o IVA à taxa legal, e que se celebre contrato de prestação de serviços com a Dr.ª Ana Teresa Marques mediante o pagamento de uma avença mensal de 750 Euros, também acrescendo o IVA, sendo isto com efeitos a 1 de Janeiro de 2003.

A solução proposta afigura-se como um verdadeiro acto de justiça, embora tardio, tendo em conta o volume de processos entregues ao escritório do Dr. Diamantino Marques Lopes e a dedicação que, ao longo dos anos, tem vindo a demonstrar à Câmara Municipal de Coimbra.

Esta proposta obteve já o parecer favorável do Sr. Vereador Eng. João Rebelo.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2074/2003 (31/03/2003):

- **Aprovar a proposta constante da informação do Sr. Vereador Manuel Rebanda, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI. PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES

VI.1. Seminário “Inserções” – Apoio.

O Departamento de Arquitectura da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, em parceria com a Coimbra Capital Nacional da Cultura 2003, organizou um seminário intitulado “Inserções”, que visa a realização de um conjunto de projectos urbanos para Coimbra, que já ocorreu entre 27 a 30 de Março último.

Face ao exposto e nos termos da informação de 21/03/2003, da Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2075/2003 (31/03/2003):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 25/03/2003, que autorizou o fornecimento de um jantar para cerca de 50 pessoas, através de um ajuste directo nos termos dos art.ºs 78 e 81 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, à Escola de Hotelaria e Turismo, pelo valor unitário de 25,00 €, estimando-se a despesa total no valor de 1 250, 00 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. Programa Televisivo do Professor Doutor José Hermano Saraiva – A Alma e a Gente – Apoio.

O Professor Doutor José Hermano Saraiva irá apresentar uma nova série de programas, intitulada “A Alma e a Gente”, destinada à RTP, que solicita à Câmara Municipal apoio para um dos programas, que irá incidir sobre a vida da Rainha Santa Isabel, através da participação financeira nos custos de alojamento de uma equipa composta por seis elementos durante uma noite e de duas refeições.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 35, de 13/03/2003, do Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2076/2003 (31/03/2003):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 19/03/2003, que autorizou o alojamento da equipa (em 4 quartos individuais e 1 duplo) e o jantar do dia 25 e o almoço do dia 26 de Março, através do ajuste directo ao Hotel Meliá Confort e ao Nacional e Escola de Hotelaria, nos termos dos artigos 78 e 81 do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho, pelo valor total de 415 € (alojamento – 235 €; Refeições – 180 €).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII - PLANEAMENTO

VII.1. Ligação da Estrada da Beira/Estádio (Solum) – Declaração de Utilidade Pública.

Relativamente ao assunto acima identificado a Divisão de Informação Geográfica e Solos apresentou a seguinte informação n.º 225, de 14/03/2003, cujo teor a seguir se transcreve:

“A Câmara Municipal de Coimbra na reunião realizada em 03/02/2003, deliberou aprovar o projecto de construção da **Ligação Estrada da Beira / Estádio (Solum)**.

Este projecto foi executado tendo em vista a construção de uma via prevista no Plano Director Municipal, aprovado em 10 de Fevereiro de 1994 e publicado no Diário da República n.º 94 - I Série - B de 22/04/1994.

Esta via, com uma extensão de cerca de 350 metros, vai ligar a Estrada da Beira (Rua do Brasil) à rotunda da Rua Jorge Anjinho, na Solum, constituindo o prolongamento da Rua João de Deus Ramos.

Os objectivos fundamentais a atingir com a construção desta via são os seguintes:

- Reorganização do trânsito na zona, evitando congestionamentos, diminuindo percursos e pontos de conflito.
- Criação de um percurso alternativo à Rua do Brasil (entre o cruzamento das Ruas de Angola e da Casa Branca) e a zona do estádio / Solum, constituindo um dos acessos ao Eurostadium.

No referido cruzamento será construída uma rotunda, a qual permitirá disciplinar o trânsito.

Esta via está incluída no Programa de Financiamento de Acessibilidades ao Euro 2004.

É, portanto, sem dúvida, uma obra de interesse público de extrema importância e urgência.

Pelo exposto, propõe-se que seja requerida ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal a declaração de utilidade pública, expropriação com carácter de urgência e autorização para a tomada de posse administrativa de 17 parcelas de terreno, devidamente identificadas nas plantas parcelares e fichas de identificação anexas que fazem parte integrante desta informação, bem como os respectivos arrendamentos, nos termos do disposto nos artigos 10º, 12º, 13º, 14º e 15º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99 de 18 de Setembro, com os fundamentos atrás referidos.

A Assembleia Municipal é a entidade competente para declarar a utilidade pública, nos termos do n.º 2 do artigo 14º do Código das Expropriações, uma vez que para concretização desta obra o plano eficaz é o Plano Director Municipal.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2077/2003 (31/03/2003):

- **Aprovar a proposta constante da informação da Divisão de Informação Geográfica e Solos, acima transcrita, com envio à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. Variante a Eiras da EM 537-2 – 1.º Troço – Declaração de Utilidade Pública.

Sobre este assunto a Divisão de Informação Geográfica e Solos apresentou a seguinte informação n.º 212, de 13/03/2003:

“A Câmara Municipal de Coimbra na reunião realizada em 09/03/1998, deliberou aprovar o projecto para a construção da Variante a Eiras da EM 537-2 - 1º troço.

Este projecto foi executado tendo em vista a construção de uma via prevista no Plano Director Municipal, aprovado em 10 de Fevereiro de 1994 e publicado em Diário da República n.º 94 - I Série - B de 22/04/1994.

Na Reunião de Câmara de 28/09/1998 foi deliberado "declarar de interesse público a construção da Variante à Estrada Municipal n.º 537-2 (em Eiras) no âmbito da alínea d) do art.º 9º do Decreto-Lei n.º 196/89, de 14 de Junho, uma vez que não há alternativa técnica economicamente aceitável para o seu traçado".

A Comissão Regional da Reserva Agrícola emitiu parecer favorável à desafecção de 18.000 m2 da RAN, destinados à construção desta variante (CRRRA/3379, proc.º CRRRA/354/98), uma vez que se trata de empreendimento de interesse público.

Igualmente foi obtido parecer favorável da Direcção Regional de Ambiente do Centro, quanto à desafecção da área em REN, (of.º REN 408/99 DSNEAC) uma vez que foi entendimento da DRA que a nossa pretensão tem enquadramento no regime de excepção da condicionamento em causa, no âmbito do art.º 4º, n.º 2 a) do Dec.º-Lei n.º 213/92 de 12 de Outubro.

A construção deste 1º troço permitirá desviar o trânsito do núcleo da povoação de Eiras, com arruamentos mais estreitos e por conseguinte com maiores dificuldades para a circulação dominante, diminuindo assim os níveis de poluição daquelas artérias, bem como o congestionamento de trânsito, poupando tempo e energia aos utentes.

Embora não constitua a solução definitiva para os problemas de trânsito que existem actualmente naquela zona, a entrada em funcionamento deste troço aliviará, de uma forma bastante significativa a carga de veículos que ali circula diariamente. Com a execução do 2º troço desta variante, o tráfego de passagem será totalmente desviado da povoação.

Este troço permite a ligação, pelo Norte, da EM 537-2 à Rua da Oureça e tem uma extensão de cerca de 800 metros.

É, portanto, sem dúvida, uma obra de interesse público de extrema importância e urgência.

Pelo exposto, propõe-se que seja requerida ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal a declaração de utilidade pública, expropriação com carácter de urgência e autorização para a tomada de posse administrativa das 13 parcelas de terreno, devidamente identificadas nas plantas parcelares e fichas de identificação anexas que fazem parte integrante desta informação, nos termos do disposto nos artigos 10º, 12º, 13º, 14º e 15º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99 de 18 de Setembro, com os fundamentos atrás referidos.

A Assembleia Municipal é a entidade competente para declarar a utilidade pública, nos termos do n.º 2 do artigo 14º do Código das Expropriações, uma vez que para concretização desta obra o plano eficaz é o Plano Director Municipal.

De acordo com o n.ºs 1 - c) e 4 do artigo 10º do Código das Expropriações, foram efectuadas as avaliações, das quais resultou o valor indemnizatório global de 53.316 € (cinquenta e três mil, trezentos e dezasseis euros).”

Para este mesmo assunto o Sr. Vereador **João Rebelo** formulou o seguinte despacho em 25/03/2003:

“Concordo. Embora estejam iniciados os processos de negociação com os particulares, considero que se deverá proceder nos termos indicados”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2078/2003 (31/03/2003):

- **Aprovar a proposta constante da informação da Divisão de Informação Geográfica e Solos, acima transcrita, com envio à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

VIII.1. Alcormo, Lda – Loteamento de Espadaneira – Recepção Provisória/Redução da Garantia Bancária – Regt.º 20518/01.

Para o assunto mencionado em epígrafe, a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação n.º 279, de 12/02/2003, cujo teor é o seguinte:

“I. ANÁLISE TÉCNICA

1. Analisado o requerido, todo o processo e atendendo que o projecto constante nas “ Telas Finais “ corresponde ao alvará de loteamento, com alterações altimétricas pontuais e pouco significativas das ruas A e B.
2. As alterações pretendidas cumprem as normas em vigor e não alteram o desenho urbano constante no projecto deferido.
3. Analisado todo o processo e face á informação da EDP (ofício n.º 1066/02/CLPC de 10/10/2002), SMASC (ofício n.º 7568 de 01/08/2001) e da DCV/DOM (inf.º n.º 1272/01 de 07/12/2001) que recepcionou provisoriamente em 07/12/ 2001 as infraestruturas viárias e arranjos exteriores, verifica-se que estão reunidas condições de ser reduzida a garantia bancária n.º 1275 emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria, de 34.963.274\$00 (174.396,00 €) para 22.789,22 €, em face de:

| Inicial | A deduzir | Valor actualizado | |
|--|-----------|-------------------------------|---------------------------|
| CENEL (<i>infraestruturas eléctricas</i>) | | 6.023.345\$00 30.044,32 € | 30.044,32 € 0 |
| SMASC (<i>abastecimento de águas e drenagem de esgotos</i>) | | 5.185.128\$00 25.863,31 € | 23.276,98 € 2.586,33 € |
| DCV/DOM (<i>infraestruturas viárias</i>) | | 18.179.950\$00 90.681,21 € | 98.285,51 € 9.063,12 € |
| Arranjos Exteriores | | 3.341.517\$00 16.667,42 € | |
| Portugal Telecom (<i>infraestruturas de telecomunicações</i>) | | 894.263\$00 4.460,57 € | 4.460,57 € |

| | | | |
|---|---------------|--|------------|
| ME/DRC | 1.339.071\$00 | | |
| (infraestruturas de abastecimento de gás) | 6.679,26 € | | 6.679,26 € |

| | | | |
|-------|-------------|--------------|-------------|
| TOTAL | 174.396,00€ | 151.606,81 € | 22.789,22 € |
|-------|-------------|--------------|-------------|

4. A DCV/DOM (inf.º n.º 721/01 de 18/07/2001) emitiu parecer favorável às alterações efectuadas ao projecto de arruamentos.

I. PROPOSTA

Face ao exposto, PROPÔE-SE:

1. DEFERIR as “ Telas Finais “ do projecto de infraestruturas viárias.

2. REDUZIR o montante da garantia bancária n.º 1275, emitida em 24/02/2000, pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria de 34.963.274\$00 (174.396\$00 €) para 22.789,22 €(vinte e dois mil, setecentos e oitenta e nove euros, vinte e dois cêntimos).

Deverá ser apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias, garantia bancária actualizada, com o valor de 22.789,22 €(vinte e dois mil, setecentos e oitenta e nove euros, vinte e dois cêntimos).”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2079/2003 (31/03/2003):

- **Aprovar a proposta constante da informação da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.2. Alberto Gameiro Marques & Filhos, Lda – Loteamento no Alto do Leão – Redução da Garantia Bancária – Regt.º 45541/02.

Sobre o assunto acima identificado a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação n.º 1908, de 26/12/2002, cujo teor a seguir se transcreve:

“I. ANÁLISE TÉCNICA

Analisado o requerido, cumpre-me informar:

1. Em face da recepção de pareceres actualizados da Portugal Telecom e EDP, estão reunidas condições para a redução da garantia bancária n.º 0255 000152 588 0019 de 04.10.02, com o valor de 50.391,25 € emitida pela Caixa Geral de Depósitos,

2. Analisado todo o processo e face á informação da Portugal Telecom (ofício n.º 500120023/1045271 de 10/10/2002) que recebeu definitivamente as respectivas infraestruturas e da EDP (ofício n.º 235/02/CLPC – LU de 25/09/2002) que recepcionou provisoriamente em 08/02/ 2002 e que nada tem a opor á libertação da respectiva caução, verifica-se que estão reunidas condições de ser reduzida a garantia bancária de 50.391,25 € para 25.913,54 € em face de:

| | Inicial | A deduzir | Valor actualizado |
|---|-------------|-------------|-------------------|
| EDP (infraestruturas eléctricas) | 20.974,36 € | 20.974,36 € | 0 |
| SMASC (abastecimento de águas e drenagem de esgotos) | 3.519,96 € | | 3.519,96 € |
| DCV/DOM 4.982,32 € (infraestruturas viárias) | | | 4.982,32 € |
| Arranjos Exteriores 11.210,78 € | | | 11.210,78 € |
| Portugal Telecom (infraestruturas de telecomunicações) | 3.503,35 € | 3.503,35 € | 0 |
| ME/DRC (Gás) 6.200,48 € (infraestruturas de abastecimento de gás) | | | 6.200,48 € |

.....
TOTAL 50.391,25 €
25.913,54 €

II. PROPOSTA

Face ao exposto, PROPÔE-SE REDUZIR o montante da garantia bancária n.º 0255 000152 588 0019 emitida em 04/10/2002, pela Caixa Geral de Depósitos de 50.391,25 € para 25.913,54 € (vinte e cinco mil, novecentos e treze euros, cinquenta e quatro cêntimos).

Deverá ser apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias garantia bancária actualizada, com o valor de 25.913,54 € (vinte e cinco mil, novecentos e treze euros, cinquenta e quatro cêntimos).”

Para este assunto a Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana emitiu o seguinte parecer em 03/01/2003:

“Concordo. Em face do que é informado propõe-se que seja aceite a redução de garantia bancária para 25.913,54 €. A garantia bancária actualizada deverá ser apresentada no prazo de 60 dias.

Em tempo: Por se tratar de redução de garantia bancária, a resolução tem de ser presente a reunião da Câmara Municipal.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2080/2003 (31/03/2003):

- **Aprovar a proposta da Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.3. Herdeiros de José Luís Homem – Loteamento na Rua Verde Pinho, Arregaça – Freguesia de St.º António dos Olivais – Cancelamento da Garantia Bancária.

Após a homologação da recepção definitiva das infra-estruturas viárias e arranjos exteriores do loteamento acima identificado e nos termos da informação n.º 1896, de 02/01/2003, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2081/2003 (31/03/2003):

- **Autorizar o cancelamento da garantia bancária n.º FB 513930 do BP& SM emitida em 25/01/00 (reduzida para o valor de 798.00 € de acordo com a deliberação n.º 3387/2000, de 28/08/2000).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.4. Manuel Marques Veigo – Reconstrução de Imóvel – Alteração de Uso.

Sobre o assunto supra identificado a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a seguinte informação n.º 478, de 20/03/2003, cujo teor a seguir se transcreve:

“Análise:

1 - Apresenta o proprietário dos prédios n.ºs 1 e 5 da Rua Corpo de Deus uma exposição (registo n.º29107/01) ao abrigo do artigo 100º do CPA, face à proposta de indeferimento formulada pela Câmara Municipal de Coimbra.

2 - Nesta exposição contestam-se os motivos do indeferimento, nomeadamente o incumprimento dos artigos 35º e 37º do Regulamento do Plano Director Municipal - PDM.

3 - Considerou o parecer técnico prestado que a alteração do uso de habitação para comércio/serviços, contraria o artigo 35º do Regulamento do PDM e tal facto prejudica o cumprimento do artigo 37º do mesmo regulamento já que a exigência de lugares de estacionamento é superior.

4 - O proprietário declara que o prédio já há muito tempo que é utilizado para fins comerciais, como comprova pelos arrendamentos.

5 - Constatou-se que, de facto, actualmente os três últimos pisos estão devolutos.

6 - O proprietário apresenta nova exposição com o registo 10399 de 27/02/2003 onde solicita que a Câmara Municipal de Coimbra considere que o caso se engloba na excepção prevista no n.º 2 do artigo 37º do Regulamento do Plano Director Municipal - PDM já que a geometria e dimensão dos andares não é compatível com o uso habitacional.

Proposta:

Considerando os motivos invocados, nomeadamente a exiguidade dos espaços, a inserção do edifício num gaveto (que faz um ângulo agudo de +/- 20º), factos comprovados no local e ainda a total impossibilidade de cumprir o artigo 37º

do Regulamento do PDM visto que, quer as ruas Visconde da Luz quer a Corpo de Deus não permitem o acesso automóvel para estacionamento, propõe-se que seja aprovada a alteração de uso e consequente legalização das obras efectuadas, ao abrigo da excepção prevista no n.º 2 do artigo 37º do Regulamento do PDM.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2082/2003 (31/03/2003):

- **Aprovar a alteração de uso e consequente legalização das obras efectuadas nos termos da informação da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.5. Fundação Bissaya Barreto – Projecto de Arquitectura do Pavilhão em Santa Clara – Regt.º 51080/02.

Relativamente a este assunto a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação n.º 514, de 27/03/2003, cujo teor é o seguinte:

“I. ANÁLISE TÉCNICA

Analisado o requerido, cumpre-me informar:

1. A requerente pretende executar um pavilhão temático lúdico e pedagógico num terreno englobado no “ Portugal dos Pequenitos “ existente em S.ta Clara.
 2. O terreno insere-se em Zona Verde V1, segundo o zonamento do PDM.
 3. A intervenção insere-se num contexto próprio e dentro de um ambiente infantil enriquecendo o espaço com a criação de novos ambientes espaciais adequados aos tempos actuais.
 4. A intervenção cumpre as normas em vigor, designadamente o estabelecido no art.º 39.º do PDM.
 5. O estacionamento está assegurado no espaço público envolvente, contudo sugere-se que a requerente equacione a definição de estacionamento em cave de apoio ao equipamento, em devida articulação com o IPPAR.
 6. A área bruta de construção cumpre o estabelecido no art.º 59.º do PDM.
 7. O IPPAR emitiu parecer favorável com condições.
- O SNB/IDBC emitiu parecer favorável com condições.
O QG/RMN emitiu parecer favorável.

III. PROPOSTA

Face ao exposto, PROPÔE-SE:

1. DEFERIR o projecto de arquitectura com as condições emitidas pelo IPPAR (ofício n.º 1974/02).
Para licenciamento, deverão ser apresentados no prazo de seis meses, os seguintes elementos:
 - a) Os projectos de especialidades definidos na legislação em vigor, ou a sua isenção devidamente justificada na lei aplicável.
 - b) Projecto de segurança contra incêndios.
 - c) Projecto de arranjos exteriores.
 - d) Os elementos solicitados no ponto 3 do parecer do IPPAR.
2. Conforme requerido no reg.to 51080 de 07/11/2002, coloca-se á consideração superior a isenção do pagamento de taxa, enquadrada no art.º 35.º do “ Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas á Administração Urbanística “ dado que o equipamento pretendido face ás suas características históricas e sociais é de inegável interesse público.”

Face ao exposto e nos termos do despacho do Sr. Vereador **João Rebelo** de 27/03/2003 exarado na informação acima transcrita, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2083/2003 (31/03/2003):

- **Aprovar o projecto de arquitectura nos termos da informação da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, com isenção de taxas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.6. Construção do Centro Social Paroquial da Pedrulha.

Relativamente a este assunto e segundo o ofício do Centro Social Paroquial da Pedrulha a solicitar o apoio da autarquia para a construção do referido edifício, o Sr. **Presidente** apresentou a seguinte proposta de 27/03/2003:

“Considerando que, a Câmara Municipal de Coimbra por deliberações de Câmara de 2 de Fevereiro de 1998 e 29 de Janeiro de 2001 e de Assembleia Municipal de 28 de Abril de 1998, cedeu um terreno em regime de Direito de Superfície à Fabrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Pedrulha, para a construção do Centro Paroquial da Pedrulha; Considerando que, a construção do Centro Paroquial é de extrema importância para a zona norte de Coimbra e em especial para a Pedrulha, pelas valências que irá desenvolver nomeadamente as de apoio social à população no domínio da cultura e lazer, formação de jovens e outras actividades destinadas aos mais idosos; Considerando ainda que, o projecto do Centro Paroquial da Pedrulha já se encontra aprovado pela Comissão de Coordenação da Região Centro; Considerando que, a construção do referido equipamento orçará o valor de 779 475, 62 Euros e para que possa haver uma candidatura à 2.ª fase do subprograma – Equipamentos de Utilização Colectiva da C.C.R.C. foi solicitado à Câmara Municipal de Coimbra o apoio no valor de 200 000,00 Euros, sendo que o apoio da D.G.A.L. será de 498 797,90 e o auto financiamento de 80 667, 72 Euros; Ao abrigo da alínea a) do n.º 4 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho que a Câmara Municipal delibere a atribuição de 200 000, 00 Euros ao Centro Social Paroquial da Pedrulha, com vista à prossecução da obra de construção do Centro Paroquial da Pedrulha, que se repartirá por 2 anos económicos, previsivelmente 2004 e 2005, após a aprovação da 2.ª fase da candidatura acima referida.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2084/2003 (31/03/2003):

- **Aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente e acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.7. Ribeiro & Vidigueira, Lda – Urbanização do Casal da Eira – Calhabé – Regt.º 49187/02.

Sobre este assunto foi apresentada a informação n.º 1900, de 19/12/2002, pela Divisão de Estruturação e Renovação Urbana:

I – ANÁLISE

1 – Em sequência do ofício nº25681/02, foi anexa memória descritiva das alterações efectuadas em obra, relativamente ao edifício em construção, que se insere no lote 10 do alvará de loteamento nº400, sito no Casal da Eira.

2 – As alterações resumem-se:

2.1 – Alterações na tipologia dos diversos fogos, verificando-se uma redução de 8 fogos, relativamente ao projecto aprovado em 21/09/99.

2.2 – Fecho da caixa de escadas através dum caixilho único, basculante, no alçado nascente;

2.3 – Reposicionamento de algumas chaminés, na cobertura.

3 – A solução prevê a redução de oito de fogos, relativamente ao valor máximo estipulado no alvará de loteamento. Esta alteração não implica aumento de área bruta de construção nem interfere com o estudo de alçados aprovado.

4 – Com excepção da diminuição do número de fogos, são cumpridos os restantes parâmetros urbanísticos do alvará de loteamento nomeadamente número de comércio e garagens.

No alvará de loteamento estavam previstos : Nº máximo de fogos = 22; nº máximo de comércio = 2 e nº de garagens = 34.

Prevêem-se agora 14 fogos, 2 comércio e 34 garagens.

Porque o alvará de loteamento define valores máximos que não podem ser ultrapassados e a solução projectada não prevê um agravamento dessas condições, encontrando-se de acordo com o regulamento do Plano Director Municipal, no que se refere aos níveis de estacionamento e área bruta de construção, nada temos a opor em relação à diminuição do número de fogos.

II – PROPOSTA

1 – Face ao referido em I4, propõe-se seja ponderado superiormente aceitar a redução do número de fogos, e aprovar os projectos de alteração com os registos nº30125/02 e nº49187/02.

2 – Propõe-se notificar a entidade requerente, oficiando, que caso as obras ainda não se encontrem concluídas, deve requerer novo licenciamento das obras, conforme transmitido através do ofício nº28914/02. Chama-se também a atenção, que deve proceder à regularização/legalização da ocupação de via pública, conforme referido em I4. da informação.

Fixa-se para o efeito um prazo de 10 dias.

Taxa de licenciamento : 24,94€+ 4,99€+ 4,99€x 1”

Para este mesmo assunto a Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana emitiu o seguinte parecer em 09/01/2003:

“Concordo. Considerando que o n.º de fogos previsto no alvará do loteamento não é ultrapassado e que não é diminuído o número mínimo de estacionamento permitido pelo referido loteamento, e ainda que não há qualquer violação das regras do Plano Director Municipal, entende-se propôr o deferimento do projecto de alterações. Notifique-se conforme II-2.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2085/2003 (31/03/2003):

- **Deferir o projecto de alterações nos termos propostos pela Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.8. Ordem dos Enfermeiros – Av.ª Bissaya Barreto – Projecto de Alteração de Uso.

O Sr. Vereador **João Rebelo** exarou o seguinte despacho sobre a informação n.º 1516/2002 da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana:

“Procedeu-se à audição dos interessados. De acordo com a análise e após discussão com mais pormenores dos objectivos do equipamento em causa, nomeadamente, da reunião hoje realizada com a Ordem dos Enfermeiros, na pessoa do Presidente do Conselho Directivo da Secção Regional do Centro da Ordem dos Enfermeiros, Amílcar Lopes de Carvalho, deverá repensar-se a proposta de decisão a apresentar à Câmara Municipal de acordo com os seguintes pressupostos :

- A localização parece justificar-se até por permitir uma articulação fácil e pedonal de muitos dos membros da Ordem dos Enfermeiros, face à proximidade dos HUC e outros hospitais e Escola de Enfermagem.
- Constatou que 50% de área será destinada a uso habitacional, equipamento residencial, tipo residencial/lar, destinado a utilização por enfermeiros deslocados em Coimbra, temporariamente e/ou reformados
- A pequena diferença/ défice de lugares de estacionamento (9) pode em meu entender considerar-se abrangido pela excepção do art.º 37.º do Plano Director Municipal.”

Posteriormente a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a seguinte informação n.º 530, de 28/03/2003:

“Na sequência da informação 1516/02 e respectivo despacho do Sr. Vereador, Eng. João Rebelo, de 26.3.2003 (a), temos a referir o seguinte:

- 1 – O projecto respeita ao pedido de alteração, parcial, do uso de um conjunto de dois edifícios habitacionais. Pretende-se instalar serviços e manter o uso habitacional em cerca de 50%.
- 2 – A zona onde se insere a pretensão é predominantemente habitacional ainda que se localize na proximidade de importantes equipamentos hospitalares e da escola de enfermagem.
- 3 – O serviço que se pretende instalar tem ligação com os referidos equipamentos de saúde lá que se trata da sede da Ordem dos Enfermeiros.
- 4 – A percentagem de ocupação habitacional é de 50%.
- 5 – Verifica-se que existe um défice de estacionamento de 9 lugares para os 32 indicados pelo PDM .

Considerando os factos descritos, nomeadamente a manutenção de uso habitacional, e que o serviço a instalar é específico, a sede da Ordem dos Enfermeiros, e não um conjunto de serviços de utilização indefinida, parece-nos que se poderá considerar-se viável a alteração de uso do edifício bem como considerar a pretensão enquadrável na excepção prevista no n.º 2 do artigo 37º do regulamento do Plano Director Municipal.

(a) após audiência de interessados nos termos do art.º 100 do CPA”

Sr. Vereador **João Rebelo** sobre este assunto apresentou o seguinte despacho em 28/03/2003:

“Concordo, de acordo com os pareceres técnicos e nos termos da presente informação e despacho sobre a informação n.º 1516/2002.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2086/2003 (31/03/2003):

- Considerar viável a alteração de uso do edifício nos termos propostos pelo Sr. Vereador João Rebelo.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX. OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

IX.1. Adesão à Medida de Apoio ao Aproveitamento do Potencial Energético e Racionalização de Consumos.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe e nos termos da informação n.º 270, de 27/03/2003, do Chefe da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública, o Sr. Vereador **João Rebelo** exarou o seguinte despacho em 27/03/2003:

“Concordo. A presente proposta pretende possibilitar uma clara melhoria das condições/níveis de iluminação pública com redução (não aumento) dos consumos e reveste-se por isso de enorme significado, face aos objectivos já definidos pela Câmara Municipal de Coimbra nesta matéria para a Cidade de Coimbra. A candidatura a apresentar possibilita ainda, digo, tem ainda presente o desenvolvimento do programa de expansão e ampliação da rede de iluminação pública nas restantes freguesias e que já foi solicitada à EDP.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2087/2003 (31/03/2003):

- Aprovar a abertura de um concurso público para o fornecimento de 1163 luminárias do tipo “Shafir 2”, da “Schröder” ou equivalente, equipadas com lâmpadas de sódio de alta pressão de 150 W, com um valor base de 214.000,00 €, acrescido de IVA, aprovando para o efeito os respectivos caderno de encargos e condições técnicas nos termos da informação do Chefe Divisão de Equipamento e Iluminação Pública, acima mencionada.
- Que o júri seja composto pelo Director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais e a Chefe da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. Bancada Amovível do Complexo Desportivo de Taveiro – Vistoria.

Através da informação n.º 306, de 24/03/2003, da Divisão de Equipamento e Edifícios, foi dado conhecimento da vistoria às bancadas metálicas do Estádio Municipal Sérgio Conceição, efectuada no dia 20/03/2003 com a presença dos responsáveis da Câmara Municipal de Coimbra, da empresa de aluguer e da Guarda Nacional Repùblica.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2088/2003 (31/03/2003):

- Tomar conhecimento.

IX.3. Concepção, Construção de um Sistema de Semaforização no Cruzamento da Av.ª Gouveia Monteiro/Rua Costa Simões/Rua Afonso Romão – Recepção Provisória.

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe e com base na informação n.º 201, de 26/03/2003, da Divisão de Gestão de Circulação e Trânsito, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2089/2003 (31/03/2003):

- Homologar o Auto de Recepção Provisória da “Concepção, Construção de um Sistema de Semaforização no Cruzamento da Av.ª Gouveia Monteiro/Rua Costa Simões/Rua Afonso Romão”, bem como a conta final da empreitada cujo valor foi de 26.158,71 €, devendo proceder-se à abertura de inquerito administrativo.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.4. Igreja de Santo António dos Olivais – Remodelação dos Espaços Exteriores – Abertura de Concurso Limitado.

Para o assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 326, de 27/03/2003, da Divisão de Equipamento e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2090/2003 (31/03/2003):

- **Aprovar a abertura de concurso limitado nos termos da alínea b), n.º 2, do artigo 48º, do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, para a execução da empreitada de “Igreja de Santo António dos Olivais – Remodelação dos Espaços Envolventes”, com o preço base de 119 100,46 € e prazo de execução de 120 dias;**
- **Aprovar o Convite Circular, Programa de concurso e Caderno de encargos;**
- **Aprovar a seguinte lista de empresas a convidar:**
 - *A. Baptista de Almeida, S.A.*
 - *Ondiconstrói – Edific. De Const. Civil, Obras Públicas, L.da*
 - *Manuel Lourenço Gonçalves, L.da*
 - *Rodrigues Cardoso & Sousa, S.A.*
 - *Ramos Catarino, S.A.*
 - *Irmãos Lopes & Cardoso, L.da*
 - *Coimbrobra – Emp. De Const. Civis e Industriais, L.da*
- **Aprovar a Minuta dos convites a enviar às empresas acima indicadas.**
- **Aprovar a seguinte Comissão para abertura de propostas: Eng.ª Ana Maria Pimentel – Chefe da Divisão de Equipamentos e Edifícios; Eng.ª Sandra Victória – Eng.ª Civil da D.E.E.; Irene Ribeiro André- Assistente Administrativo; Eng.º Téc. Mário Ricardo Lopes – Eng.º Téc. Civil da D.E.E. (suplente); Cristina Raimundo – Técnica de Construção Civil (suplente).**
- **Aprovar a seguinte Comissão de análise das propostas: Eng.ª Sandra Victória – Eng.ª Civil da D.E.E.; Eng.º Téc. Luís Santos Costa – Chefe da D.E.I.P.; Eng.º Téc. Pedro Neves – Eng.º Téc. Civil da D.E.E.; Eng.º Téc. Luís Ricardo Pereira – Eng.º Téc. Civil da D.E.E. (suplente); Eng.º Téc. Pedro Mota Santos – Eng.º Téc. Electrotécnico da D.E.I.P. (suplente).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.5. António Jorge Andrade Gouveia – Loteamento na Quinta do Casal de Barreiras – Tovim – Freguesia de Santo António dos Olivais – Recepção Definitiva.

Para o assunto acima referenciado e nos termos da informação n.º 278, de 18/03/2003, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2091/2003 (31/03/2003):

- **Aprovar o Auto de Recepção Definitiva referente às infra-estruturas viárias do loteamento n.º 264/85, sito na Quinta do Casal de Barreiras – Tovim, Freguesia de St.º António dos Olivais, em nome de António Jorge Andrade Gouveia.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.6. Comocel – Construtora Moderna do Centro, Lda. – Loteamento no Pinhal da Mãozinha – Freguesia de Santo António dos Olivais – Recepção Definitiva/Garantia Bancária.

Para o assunto acima referenciado e nos termos da informação n.º 310, de 24/03/2003, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2092/2003 (31/03/2003):

- **Aprovar o Auto de Recepção Definitiva referente às infra-estruturas viárias do loteamento n.º 399/97, sito no Pinhal da Mãozinha, Freguesia de St.º António dos Olivais, em nome de Comocel – Construtora Moderna do Centro, Lda.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.7. Circular Externa com Início ao Km 1+525” – Corte de Tráfego no Arruamento entre a Citroen e Coselhas.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe e nos termos da informação n.º 264, de 14/03/2003, da equipa de Projecto das Acessibilidades do Euro 2004, o Director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais, formulou o seguinte parecer em 24/03/2003:

“Concordo com o proposto pelo Eng.º Constantino. Acresce dizer que estão ainda por realizar as infra-estruturas enterradas, assim como o acesso à passagem superior. Prevê-se que ainda esteja o troço interrompido por mais 60 dias.”

O Sr. Vereador **João Rebelo** sobre este mesmo assunto proferiu o seguinte despacho em 25/03/2003:

“Visto. De acordo com a presente informação e parecer do Sr. Director, constata-se que existem razões efectivas, que justificam o corte da via, nos termos indicados.

Deverão no entanto os serviços procurar assegurar que a realização das obras se processe no menor tempo possível e na menor perturbação à circulação.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2093/2003 (31/03/2003):

- **Autorizar o corte da via entre a Citroen e Coselhas e a Circular Externa em termos definitivos até final da empreitada, garantindo o acesso às edificações existentes e nos termos do despacho do Sr. Vereador João Rebelo, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.8. Construções J. Paiva, Lda – Loteamento em Pinhal de Marrocos – Freguesia de Santo António dos Olivais – Recepção Definitiva/Cancelamento da Garantia Bancária.

Para o assunto acima referenciado e nos termos da informação n.º 300, de 21/03/2003, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2094/2003 (31/03/2003):

- **Aprovar o Auto de Recepção Definitiva referente às infra-estruturas viárias do loteamento n.º 428/99, sito em Pinhal de Marrocos, Freguesia de St.º António dos Olivais, em nome de Construções J. Paiva, Lda.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.9. Tenente e Póvoa, Lda – Loteamento em Lapas – Freguesia de Cernache – Auto de Vistoria.

Para o assunto acima referenciado e nos termos da informação n.º 252, de 13/03/2003, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2095/2003 (31/03/2003):

- **Tomar conhecimento da homologação do Auto de Vistoria para Recepção Provisória, devendo ser fornecido ao loteador uma cópia do referido auto e notificá-lo, dando-lhe conhecimento que a vistoria só terá lugar a seu requerimento, após a conclusão definitiva de todos os trabalhos referidos no respectivo auto, bem como das anomalias que entretanto se venham a verificar, incluindo as necessárias limpezas, no prazo de 90 dias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.10. Manuel do Rosário Brandão – Loteamento em Pinhal de Marrocos – Freguesia de Santo António dos Olivais – Auto de Vistoria.

Para o assunto acima referenciado e nos termos da informação n.º 285, de 18/03/2003, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2096/2003 (31/03/2003):

- **Tomar conhecimento da homologação do Auto de Vistoria para Recepção Definitiva das obras de infra-estruturas viárias do Alvará de Loteamento n.º 450/00, sito em Pinhal de Marrocos, Freguesia de Santo António dos Olivais, devendo ser fornecido ao loteador uma cópia do referido auto e notificá-lo, dando-lhe conhecimento que a vistoria só terá lugar a seu requerimento, após a conclusão definitiva de todos os trabalhos de rectificação referidos no respectivo auto, bem como das anomalias que entretanto se venham a verificar, incluindo as necessárias limpezas, no prazo de 180 dias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.11. Santos, Marques & Mota, Lda. e Outros – Infraestruturas viárias em Pinhal de Marrocos – Alto de S. João – Freguesia de Santo António dos Olivais.

Para o assunto acima referenciado e nos termos da informação n.º 323, de 27/03/2003, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2097/2003 (31/03/2003):

- **Aprovar a planta de sinalização em sede de tela final e o Auto de Recepção Provisória “Parcial” referente às infra-estruturas viárias sitas no Pinhal de Marrocos, Freguesia de St.º António dos Olivais, em nome de Santos, Marques & Mota, Lda e Outros.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA

X.1. Associação Sócio Cultural Recreio e Desporto de Pereiros – Apoio.

A Associação Sócio Cultural Recreio e Desporto de Pereiros solicitou apoio da Câmara Municipal, através da utilização de transporte, uma vez por semana, para 23 crianças transitarem das suas instalações em Marco dos Pereiros e a Piscina de Celas.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 87, de 19/02/2003, da Divisão de Acção Social de Família, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2098/2003 (31/03/2003):

- **Apoiar a Associação Sócio Cultural Recreio e Desporto dos Pereiros através da atribuição de um subsídio no valor de 2.080,00 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.2. Rancho Folclórico das Tricanas de Coimbra – Atribuição de Subsídio ao Abrigo do Protocolo de Cooperação.

Conforme estipulado no Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Rancho Folclórico das Tricanas de Coimbra celebrado em 06/01/2002, deverá ser atribuído um subsídio até ao limite de 1.500.000\$00 por ano, destinado a fazer face às despesas inerentes ao funcionamento dos balneários, tendo aquela entidade apresentado as facturas referentes ao 2.º semestre de 2002.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 84, de 17/02/2003, da Divisão de Acção Social de Família, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2099/2003 (31/03/2003):

- **Atribuir um subsídio de 2.599,18 € ao Rancho Folclórico de Coimbra para fazer face às despesas de funcionamento dos balneários referentes ao 2.º semestre.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.3. Forum Hematológico – Estatuto de Pessoa Colectiva de Utilidade Pública.

O Forum Hematológico solicitou à Câmara Municipal a emissão de parecer favorável como associação de utilidade pública, nos termos do estatuído no art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 07/11.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 164, de 24/03/2003, da Divisão de Acção Social de Família, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2100/2003 (31/03/2003):

- Emitir parecer favorável à Associação “Forum Hematológico”, conforme o previsto no n.º 2 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 07 de Novembro, tendo em vista a obtenção de declaração como associação de utilidade pública.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.4. Protocolo entre a Escola Superior de Educação de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra e a Câmara Municipal de Coimbra.

Pelo Sr. **Vice-Presidente** foi apresentado o protocolo a celebrar entre a Escola Superior de Educação de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra e a Câmara Municipal de Coimbra, para a colaboração em acções relativas ao acompanhamento do uso da Internet para fins pedagógicos, junto dos professores e alunos das escolas públicas do 1.º ciclo do Ensino Básico (EB1) do Concelho de Coimbra.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2101/2003 (31/03/2003):

- Aprovar o protocolo a celebrar entre a Escola Superior de Educação de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra e a Câmara Municipal de Coimbra, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.5. Política Integrada para a Família – Implementação de Medidas e Cartão Social.

Relativamente ao assunto acima identificado a Divisão de Acção Social de Família apresentou a seguinte informação n.º 25, de 07/03/2003:

“Na sequência da reunião com os Exm.ºs Senhores Vereador e Director Municipal que decorreu no passado dia 15 de Janeiro de 2003, passamos a apresentar as seguintes propostas e reformulação de medidas de Política Integrada para a Família e criação do Cartão Municipal da Câmara Municipal de Coimbra no âmbito da deliberação nº1587 de 16/12/2002:

- 1- Para Famílias Numerosas com 3 ou mais filhos com utilização de Cartão(Cartão vitalício para pais, cartão válido para filhos até aos 25 anos de idade que residam na mesma habitação)- cartão assinalado com uma barra de cor amarela
 - a)- tarifa especial familiar da água dos SMASC(com contrato em nome de pai ou mãe de família numerosa)
 - b)- bilhete família numerosa dos SMTUC (o cartão dá direito de aquisição de bilhetes diários no valor de 0,50 euros cada para cada membro da família, para deslocação das 0,00 horas às 24,00 horas, válido para toda a rede dos SMTUC);
 - c)- espectáculos culturais com descontos a definir pelo Departamento de Cultura (o cartão é vitalício para os pais de família numerosa e válido para os filhos até aos 25 anos);
 - d)- eventos desportivos e piscinas com descontos a definir pelo Departamento de Desporto (o cartão é vitalício para os pais de família numerosa e válido para os filhos até aos 25 anos);
- 2- Para Idosos com mais de 65 anos de idade que residam sós, com Cartão Municipal - cartão assinalado com uma barra de cor azul
 - a)- tarifa especial de água dos SMASC/ no caso de apresentarem consumo médio diário até 120 litros
 - b)- espectáculos culturais (com descontos a definir pelo Departamento de Cultura)
 - c)- eventos desportivos e piscinas(com descontos a definir pelo Departamento de Desporto)
- 3- Para munícipes portadores de Deficiência com grau de incapacidade comprovado igual ou superior a 40%, com Cartão Municipal - cartão assinalado com uma barra de cor verde
 - a)- espectáculos culturais (com descontos a definir pelo Departamento de Cultura)
 - b)- eventos desportivos e piscinas(com descontos a definir pelo Departamento de Desporto)

A aplicação destas medidas implicam a operacionalidade dos serviços da Autarquia por forma agilizar o processo candidatura por parte do munícipe que a elas recorre, pelo que se apresenta a seguinte metodologia de actuação por parte dos serviços, para a implementação das medidas e elaboração do Cartão Municipal:

- 1- A Câmara Municipal envia a todos os munícipes uma carta acompanhada de desdobrável informativo/impresso de candidatura para impulsionar as medidas que não têm tido grande impacto junto da população talvez por falta de divulgação;

2- Cada munícipe interessado nestas medidas deverá dirigir-se à Divisão Administrativa e de Atendimento onde terá um impresso (cuja minuta se anexa) para preenchimento, onde pode optar pelas medidas em que se enquadra, confirmar pela Junta de Freguesia de residência e apresentar a documentação solicitada no impresso, para confirmação pelos serviços da CMC ;

3- A recepção do documento e confirmação no acto da entrega deverá ser igualmente assegurada pela Divisão Administrativa e de Atendimento que envia para verificação à Divisão de Acção Social e Família ;

4- A Divisão de Acção Social e Família avalia o processo que, estando conforme é imediatamente enviado em ofício o nome dos beneficiários, para a Empresa que executa os cartões;

5- A Empresa responsável pela execução dos cartões deverá enviá-los por correio à Divisão de Acção Social e Família, que posteriormente envia por ofício aos munícipes que se candidataram;

6- Na posse do CARTÃO MUNICIPAL , propõe-se que o cidadão proceda da seguinte forma :

- A- Nas lojas dos SMTUC, a posse do cartão dá ao cidadão (membro de famílias numerosas) o direito de aquisição dos bilhetes a custo reduzido que os SMTUC terão que definir a forma e tipo de módulos;

- B- Nos eventos desportivos da CMC e piscinas municipais, a posse do cartão dá ao cidadão o direito a acesso com descontos a definir (membro de famílias numerosas, idosos e deficientes);

- C- Nos espectáculos culturais da CMC, a posse do cartão dá ao cidadão (membro de famílias numerosas, idosos e deficientes) o direito a acesso com descontos a definir;

- D- Na posse do Cartão Municipal o idoso e representante de família numerosa, podem deslocar-se aos SMASC para beneficiar da redução do sistema tarifário quando reunidas as condições de titularidade dos contratos e dos valores dos consumos;

Nota: A posse do CARTÃO MUNICIPAL pelo cidadão confere prova suficiente ao seu titular de acesso às medidas não tendo assim os serviços de comunicar entre si o nome dos seus utilizadores por forma a ser agilizado todo o processo. Deverá assim ser emitida ordem de serviço a todos os funcionários ou agentes que vendam bilhetes, controlem entradas ou contactem com a população por forma a assegurar o bom funcionamento do sistema, não se criando assim entraves às medidas em causa ou que seja alegada falta de conhecimento das medidas.

7 - As despesas com as medidas estão previstas nas Grandes Opções do Plano de 2003 no objectivo Cidade Solidária e Saudável, Acção Social e Família, Bilhete Família Numerosa, com enquadramento para despesa de aquisição de serviços (5.000 euros) e publicidade (5.000 euros), devendo também em termos financeiros ser dado conhecimento das medidas e proceder-se de forma agilizar os serviços do Departamento Financeiro na tentativa de lesar o menos possível quer o cidadão quer a Empresa emissora dos Cartões;

8 - Que a CMC pondere a divulgação destas medidas, eventualmente através da colocação da viatura da J.C.Decaux, na Praça 8 de Maio, com um funcionário que preste esclarecimentos a quem os solicitar entregando eventualmente desdobráveis sobre estes dispositivos.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2102/2003 (31/03/2003):

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Acção Social de Família, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI DESPORTO JUVENTUDE E LAZER

XI.1. Um Dia de Aventura no Centro Educativo dos Olivais – Apoio.

Solicitou o Centro Educativo dos Olivais apoio da Autarquia para a concretização de uma actividade radical “Um Dia de Aventura” que se realizou no dia 30 de Dezembro de 2002. Face ao exposto e nos termos da informação 78, de 26/02/2003, do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2103/2003 (31/03/2003):

- **Homologar o despacho do Sr. Vereador Nuno Freitas de 09/01/2003 que autorizou o ajuste directo à Firma “Top 30” para o aluguer de uma parede de escalada e restante equipamento para a prática de rappel, slide e tiro com arco, bem como pessoal especializado para montagem destes meios e transporte para a concretização da acção, no montante de 500 €+ IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.2. Associação de Ténis de Mesa de Coimbra no âmbito do XII Torneio Cidade de Coimbra – Apoio.

No dia 22/03/2003 realizou-se em Coimbra o “XII Torneio Aberto de Ténis de Mesa Cidade de Coimbra” organizado pela Associação de Ténis de Mesa de Coimbra. Nos termos da informação n.º 57, de 12/02/2003, do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2104/2003 (31/03/2003):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Nuno Freitas de 27/03/2002, que atribuiu um subsídio à Associação de Ténis de Mesa de Coimbra no valor de 1.000,00 €, para fazer face às despesas inerentes à organização do Torneio Cidade de Coimbra, em Ténis de Mesa.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.3. Associação de Andebol de Coimbra no âmbito do Campeonato do Mundo – Apoio.

A Associação de Andebol de Coimbra solicitou apoio por forma a que os jovens desportistas, representantes dos clubes da cidade, pudessem participar no Campeonato do Mundo de Andebol que se realizou em Lisboa de 20 de Janeiro a 02 de Fevereiro de 2003.

Face ao exposto e nos termos da informação 55, de 12/02/2003, do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2105/2003 (31/03/2003):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Nuno Freitas de 27/03/2003, que autorizou a atribuição de um subsídio no montante de 500,00 € à associação de Andebol de Coimbra, que se destinou a comparticipar as despesas efectuadas com a deslocação e ingressos de jovens desportistas de Coimbra na 1.ª Jornada n.º 1 da Fase Final do Campeonato do Mundo de Andebol, que se disputou em Lisboa no dia 01/02/2003.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.4. Clube Náutico Académico – Isenção de Taxas.

O Clube Náutico Académico promoveu no dia 25 de Março de 2003 uma sessão de homenagem ao seu treinador Shigeo Tsukagoshi, tendo solicitado autorização para utilização do salão das Piscinas Municipais e respectiva isenção de taxas de utilização.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 115, de 25/03/2003, do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2106/2003 (31/03/2003):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Nuno Freitas de 27/03/2003, que autorizou a utilização do salão das Piscinas Municipais e respectiva isenção de taxas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII - HABITAÇÃO

XII.1. Centro Cívico do Planalto do Ingote – Concurso Limitado por Prévia Qualificação.

Sobre este assunto foi apresentada pela Chefe da Divisão de Promoção da Habitação a informação n.º 53, de 26/03/2003, cujo teor a seguir se transcreve:

“Dando cumprimento às Grandes Opções do Plano para 2003 (01 003 2000/101 – 1) pretende a Câmara Municipal de Coimbra, através deste Departamento de Habitação, promover um concurso de ideias para a elaboração do projecto do “CENTRO CÍVICO DO PLANALTO DO INGOTE”.

1 – Introdução - É objectivo da Câmara Municipal dotar a zona Norte da Cidade de Coimbra de equipamentos e infra-estruturas que, pela sua localização e programa funcional, irão contribuir grandemente para o desenvolvimento social, cultural e urbanístico da zona e em especial dos Bairros Municipais da Rosa e do Ingote.

Espera-se que este equipamento seja a mola impulsora da integração plena dos Bairros na Cidade e no seu contexto de vivência e desenvolvimento social e económico.

2 – Objectivos estratégicos - Partindo da ideia de edificar um espaço multifuncional, de atributos formais de beleza e diferença, pretende-se atrair utentes de outras zonas da Cidade, proporcionar a circulação de pessoas e a sua apropriação do equipamento e do espaço envolvente, numa lógica de enquadramento social e urbano.

Neste sentido, o objecto do concurso deverá funcionar como elemento de requalificação e renovação urbanística de toda a área, desenvolvendo-se em duas escalas: numa escala mais abrangente, do desenho urbano, no que se relaciona com a integração e desenvolvimento urbanístico e numa escala mais restrita, da arquitectura, no que respeita à implantação dos equipamentos a edificar.

Pretende-se que a componente de requalificação urbanística assuma uma importância primordial na integração social dos bairros municipais existentes.

O equipamento a propor a concurso tem a função essencial de um equipamento desportivo e cultural que sirva a população no seu todo, devendo, ainda, albergar:

- serviços municipais como o Centro Municipal de Apoio Social, que exerce funções de acompanhamento à população local,

- serviços colectivos de iniciativa da população, como sejam sedes de colectividades ou associações de moradores e

- instalações para o funcionamento de micro empresas de bairro a serem constituídas pela população.

Paralelamente com o Centro Cívico pretende-se projectar a edificação de um Centro Residencial e Social, a construir no local pela Associação para o Desenvolvimento e Formação Profissional (ADFP) com sede em Miranda do Corvo, respeitando, deste modo as negociações já encetadas com esta Associação, no sentido da cedência de terreno para a instalação daquele equipamento, nos termos de protocolo a estabelecer com a Câmara Municipal.

Constituem também objectivos a alcançar com este projecto a introdução de práticas ambientais e energéticas inovadoras, conducentes à sustentabilidade, quer do edificado, quer do ambiente urbano envolvente. Assim, o projecto deverá ser concebido por forma a permitir instalar um circuito funcional de deposição e recolha selectiva dos resíduos sólidos produzidos no empreendimento, quer nos espaços cobertos, quer nas áreas envolventes, assumindo-se como um projecto pioneiro e pedagógico na criação de bons hábitos e práticas ambientais na população local e demais utentes do equipamento.

Por outro lado, os equipamentos a edificar deverão ser dotados das necessárias características físicas e técnicas que permitam a utilização e o consumo eficiente de energia, com especial relevo para a utilização de energia solar passiva e outras energias alternativas.

3 – Objecto do concurso - É objecto do concurso seleccionar a melhor proposta ao nível de estudo prévio de arquitectura, na sequência do qual será adjudicada a elaboração do projecto do “Centro Cívico do Planalto do Ingote”, que inclui o projecto do Centro Residencial e Social, projecto de arranjos exteriores e implantação urbanística.

4 – Escolha do tipo de procedimento – Tratando-se de um concurso para a escolha da melhor proposta ao nível de estudo prévio, o procedimento proposto obedecerá às disposições do Capítulo XI do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de Junho, para trabalhos de concepção, ou seja, o concurso está sujeito a anonimato.

Por outro lado, tendo em atenção que a complexidade técnica do projecto aconselha uma maior exigência de qualificação dos concorrentes, designadamente uma experiência anterior reconhecida na elaboração de projectos complexos e multi-funcionais, propõe-se, nos termos do disposto no n.º2 do art.80º e do n.º4 do art.165º do Decreto-lei n.º197/99, de 8 de Junho, a realização de um concurso limitado por prévia qualificação.

5 – Concorrentes a convidar – Procurando garantir, à partida, a qualificação dos concorrentes a participar no concurso, bem como assegurar a qualidade dos projectos a apresentar, propõe-se que o número de concorrentes a convidar a apresentar trabalhos e propostas não seja superior a doze (12), nem inferior a cinco (5), sendo quatro deles convidados directamente pela Câmara Municipal, nos termos previstos no n.º3 do art.179º do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de Junho.

Atendendo à reconhecida capacidade técnica e experiência profissional sugere-se sejam convidados a apresentar trabalhos e propostas, sem sujeição à prévia qualificação os seguintes arquitectos, cujos currículos se encontram anexos à presente informação:

- Arq. João Mendes Ribeiro,
- Arq. João Luis Carrilho da Graça,
- Arq. Gonçalo Byrne e
- Arq. Javier Garcia-Solera Vera.

6 – Constituição do Júri – Tendo em conta a complexidade do projecto em causa e as diversas valências em que se decompõem, propõe-se que o concurso seja conduzido por júri com a seguinte constituição, que entrará em funções no dia imediato ao da publicação do anúncio do concurso no Diário da República:

- Um representante do Departamento de Habitação da Câmara Municipal de Coimbra que presidirá
- Um arquitecto do Departamento de Habitação da Câmara Municipal de Coimbra
- Um arquitecto do Departamento de Planeamento da Câmara Municipal de Coimbra
- Um técnico representante do Departamento de Juventude, Desporto e Lazer da Câmara Municipal de Coimbra
- Um técnico representante do Departamento de Cultura da Câmara Municipal de Coimbra
- Um arquitecto designado pela Ordem dos Arquitectos
- Um arquitecto designando pelo Departamento de Arquitectura da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra
- Dois representantes da Associação para Desenvolvimento e Formação Profissional, sendo um deles arquitecto

Tratando-se de estudo-prévio de arquitectura, a composição do júri deverá ser obrigatória e maioritariamente composta por arquitectos.

7 – Prémios – Propõe-se a atribuição dos seguintes prémios a atribuir aos trabalhos que vierem a ser hierarquizados pelo júri:

- 1º classificado – 15.000 €
- 2º classificado – 10.000 €
- 3º classificado – 5.000 €
- 4º classificado – 3.500 €
- 5º classificado – 3.000 €
- 6º ao 12º classificados – 2.500 €

8 - Cabimentação orçamental – A despesa correspondente a este procedimento encontra-se devidamente cabimentada, conforme Informação de cabimento n.º 517 da Divisão de Contabilidade, estando a acção prevista nas Grandes Opções do Plano para 2003 na rubrica 01 003 2000/101 – 1.

9 - Fornecimento do processo do concurso – Nos termos do disposto no art.31º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística, em vigor, o fornecimento do processo de concurso será efectuado mediante o pagamento da quantia de 13,96 € acrescido do IVA à taxa em vigor, à excepção dos concorrentes convidados directamente, aos quais a cópia do processo deve ser fornecida gratuitamente e ser-lhes remetida juntamente com o convite.

10 – Conclusões – Em face de tudo o que se expôs, propõe-se:

- a) A abertura de concurso limitado por prévia qualificação para a elaboração do projecto do “Centro Cívico do Planalto do Ingote”
- b) A constituição do júri como é acima proposto no ponto 6 da presente informação;
- c) A atribuição dos prémios referidos no ponto 7 da presente informação;
- d) Aprovação do Programa Preliminar, Caderno de Encargos, Programa de Concurso e Anúncio de Concurso que se encontram anexos à presente informação;
- e) Que a Câmara Municipal convide a apresentar proposta, independentemente de prévia qualificação, os seguintes arquitectos: Arq. João Mendes Ribeiro, Arq. João Luis Carrilho da Graça, Arq. Gonçalo Byrne e Arq. Javier Garcia-Solera Vera.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2107/2003 (31/03/2003):

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Chefe da Divisão de Promoção da Habitação, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.2. Centro Residencial e Social – Protocolo de Colaboração.

Para o assunto acima identificado foi apresentada a seguinte proposta pelos Srs. Vereadores **Nuno Freitas** e **Gouveia Monteiro**:

“A Cidade de Coimbra carece, em toda a sua zona Norte, de equipamento cultural e desportivo concebido e construído segundo padrões de modernidade, assim como de equipamento de residência e apoio continuado a idosos, crianças e jovens em risco.

A existência no planalto do Ingote de um vasto terreno destinado a equipamento constitui um aliciente desafio e uma rara oportunidade para, ao mesmo tempo que se colmatam aquelas carências, introduzir elementos de requalificação urbana na envolvente mais próxima e de “desguetização” da mesma pelo afluxo de pessoas de uma área bem mais vasta que procurarão e utilizarão aqueles equipamentos.

Para a prossecução dos fins de desenvolvimento cultural e desportivo e de apoio social, são inequívocas as vantagens de cooperação e conjugação de esforços entre as Autarquias Locais e outras pessoas colectivas, designadamente as IPSS.

Em Outubro de 2001, reconhecendo a importância dos serviços que a Associação para o Desenvolvimento e Formação Profissional se propunha instalar nesta área da Cidade de Coimbra, o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra pronunciava-se pela disponibilidade da Câmara para “acolher o equipamento preconizado” e destacava como “muito relevante a colaboração para a reabilitação daquela zona da Cidade”.

É neste quadro que os Vereadores Dr. Jorge Gouveia Monteiro e Dr Nuno Freitas iniciaram há vários meses um conjunto de contactos, entre si e com a ADFP na pessoa do Presidente da sua Direcção Dr. Jaime Ramos com vista a estabelecer um programa de cooperação, cujas grandes linhas foram trabalhadas pelo Departamento de Habitação e agora se apresentam :

- A opção por uma modalidade de cooperação em que a Câmara participa com a cedência do terreno em direito de superfície e suporta fundamentalmente o esforço inicial de estudo prévio e projecto de execução, recolhendo depois as contrapartidas sob a forma de serviços prestados pela ADFP à população do Município.
- A determinação comum da Câmara e da ADFP em mobilizar o máximo de esforços para alcançar participações e apoios financeiros para viabilizar a construção dos equipamentos centro cívico e centro residencial e social, com grande qualidade dos edifícios e da integração urbanística do conjunto.

Propomos a aprovação do presente Protocolo, a subscrever pela Câmara Municipal de Coimbra e pela Associação para o Desenvolvimento e Formação Profissional.”

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Coimbra e a Associação para o Desenvolvimento e Formação Profissional de Miranda do Corvo estão a desenvolver em comum um processo tendente a dotar a cidade de Coimbra de um conjunto de equipamentos e serviços de cariz social, que contribua de forma objectiva, sensível e continuada para a melhoria das condições de vida da sua população em geral.

Nessa perspectiva, pretendem instalar em terrenos municipais situados nas imediações dos Bairros Municipais do Ingote e da Rosa, um complexo edificado, onde irão funcionar um “Centro Residencial e Social” com as valências de residência assistida/unidade de apoio continuado, lar de idosos e residência para adultos, jovens e crianças em risco; e um Centro Cívico concebido e apetrechado para a prática do Desporto e Cultura, actividades associativas e de lazer, funcionamento do Centro Municipal de Acção Social e de micro-empresas de inserção pela prestação de serviços à comunidade.

Com esta iniciativa conjunta, para além do que se disponibiliza à população em geral, procede-se, também a uma intervenção urbanística da envolvente, pela qualidade do edificado, da sua integração e da natureza dos equipamentos.

A Associação para o Desenvolvimento e Formação Profissional apresentará candidaturas para obtenção de financiamentos a diferentes organismos do Estado, de acordo com os objectivos sociais deste programa e a Câmara Municipal de Coimbra assume o compromisso de apoiar esta Associação na mobilização dos meios necessários a esse resultado.

Assim, entre:

- Câmara Municipal de Coimbra, adiante designada por Câmara, representada pelo seu Presidente Dr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação;

e

- Associação para o Desenvolvimento e Formação Profissional de Miranda do Corvo, Instituição Particular de Solidariedade Social, pessoa colectiva n.º, com sede em Miranda do Corvo, adiante designada por Associação, representada neste acto pelo Presidente da sua Direcção, Dr Jaime Ramos ...

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Câmara é dona e legítima possuidora de um terreno com ... metros quadrados, sito em ... , com o artigo matricial n.º ... e descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º ...

CLÁUSULA SEGUNDA

A Câmara compromete-se a constituir gratuitamente a favor da Associação, nas condições constantes das cláusulas terceira a nona, o direito de superfície sobre uma parte do terreno destinado a equipamento que integra o mencionado na cláusula primeira, cujas área e delimitação serão estabelecidas em função das soluções urbanísticas resultantes do estudo prévio respeitante aos projectos referidos na cláusula quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA

O direito de superfície será constituído pelo prazo de 51 anos, renovável por períodos de 10 anos mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA

O objecto do direito de superfície será a construção pela Associação de um Centro Residencial e Social, composto por um conjunto de três edifícios, destinados a “residência assistida/unidade de apoio continuado” para 60 utentes, “lar de idosos” para 40 utentes e “residência para adultos, jovens e crianças em risco” para 40 utentes. Em função da evolução social, dos estudos técnicos e pareceres dos organismos públicos que actuam no âmbito da Solidariedade Social, estas valências poderão merecer adaptações, desde que ambas as partes nelas acordem.

CLÁUSULA QUINTA

Incumbe à Câmara a execução o fornecimento do projecto de execução da construção do Centro Residencial e Social, incluindo o projecto de infra-estruturação e de arranjos exteriores.

CLÁUSULA SEXTA

1 - A Associação conferirá à Câmara o estatuto de parceiro privilegiado, disponibilizando anualmente aos munícipes indicados por esta, no Centro Residencial e Social, os seguintes serviços

- a) Residência assistida a 12 utentes ou 400 dias;
- b) Prestação de cuidados de medicina física e reabilitação para utentes equivalente a 20% da capacidade de prestação instalada;
- c) Residência para 8 idosos;
- d) Residência para 8 adultos, jovens ou crianças em risco;
- e) Piscina aquecida durante metade dos dias úteis (manhã ou tarde) para idosos, grávidas e bebés e crianças com menos de 6 anos.

2 – Aos munícipes indicados pela Câmara, será aplicado o preço mínimo da tabela que vier a ser estabelecida pela Associação para os seus serviços.

3 – Em função de avaliação anual, as partes podem, de comum acordo introduzir alterações às quantidades mencionadas no nº 1.

CLÁUSULA SÉTIMA

A Associação prestará também serviço de refeições à comunidade, até ao limite de 40 por dia, na sala de refeições do Centro Cívico que a Câmara irá construir na proximidade do Centro Residencial e Social.

CLÁUSULA OITAVA

As obras de construção do Centro Residencial e Social terão de ser iniciadas no prazo de um ano após a entrega pela Câmara dos projectos de execução referidos na cláusula quinta, devendo o primeiro dos edifícios que o integram estar concluído no prazo de três anos e os restantes edifícios no prazo de 9 anos após a entrega dos referidos projectos.

CLÁUSULA NONA

O direito de superfície reverterá para o Município de Coimbra, com as benfeitorias existentes no terreno, sem qualquer indemnização, se os prazos ou as condições referidos nas cláusulas anteriores não forem cumpridos, ou se for alterada a utilização prevista na cláusula quarta, sem autorização prévia da Câmara

CLÁUSULA DÉCIMA

A escritura de constituição do direito de superfície será celebrada no prazo de um ano a contar da data da assinatura deste protocolo.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2108/2003 (31/03/2003):

- **Aprovar o protocolo a subscrever pela Câmara Municipal e pela Associação para o Desenvolvimento e Formação Profissional, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.3. Animarte II – Proposta de Actividades de Animação Sócio-Educativa e Cultural a Dinamizar nos Bairros Municipais.

Através da informação n.º 77, de 04/01/2003, da Divisão de Gestão Social, foi apresentado o Programa de Animação Sócio-Educativa e Cultural denominado “Animarte II” para dinamizar nos Bairros Sociais, pelo que o executivo deliberou:

Deliberação nº 2109/2003 (31/03/2003):

- **Aprovar o programa de Animação Sócio Educativa e Cultural denominado “Animarte II” a realizar nos Bairros Municipais com um custo previsional de 11.817,17 € assim discriminado:**
 - Transporte dos participantes por autocarros dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra no montante de 4.137,12 €
 - Aquisição de bilhetes de ingresso para o Jardim Zoológico em Lisboa no montante de 390,00 €
 - Aquisição de bilhetes de ingresso à Bracalândia no montante de 416,00 € (Total 806,00 €);
 - Aquisição por ajuste directo à Makro, de material para apoio às acções de educação social no montante estimado em 1.060,00(valor estimado);
 - Aquisição por ajuste directo de 1500 desdobráveis informativos do programa “Animarte II” `empresa LC&C- Consultadoria em Comunicação, Lda, no montante estimado até ao limite de 2.514,00;
 - Aquisição por ajuste directo de 10 exemplares do relatório “Diagnóstico Social dos Bairros da Rosa e Ingote” à empresa LC&C – Consultadoria em Comunicação, Lda estimado até ao máximo de 1.500,00 €

- Atribuição de subsídio no montante de 1.800,00 € ao Grupo de Danças e Cantares Nossa Senhora dos Remédios da Casa do Povo de S. Martinho do Bispo destinado à realização de 4 espectáculos de Revista à Portuguesa.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.4. Venda de Habitações Municipais – Bairro de St.ª Clara, Bairro da Conchada, Bairro da Fonte do Castanheiro e Rua Verde Pinho.

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 41, de 21/03/2003, da Directora do Departamento de Habitação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2110/2003 (31/03/2003):

- **Que a venda das seguintes habitações seja efectuada em propriedade plena e sem sujeição a ónus de inalienabilidade, bem como futuramente, as restantes habitações nos mesmos Bairros :**
 - Maria Isabel Faria Santos Machado – Rua de Santo António, n.º 9 (Bairro de Santa Clara);
 - Sandra Carla Borges de Lima – Rua de Santa Comba, n.º 21 (Bairro de Santa Clara);
 - Maria Manuel Faria dos Santos – Rua Verde Pinho, Bloco B, Entrada 3, 3.º Dt.º;
 - Paulo Jorge Bernardes Pereira – Rua Verde Pinho, Bloco B, Entrada 1, 3.º Esq.º;
 - Ludovina Maria Diogo Coelho Ferreira – Rua Verde Pinho, Bloco B, Entrada 1, 1.º dt.º;
 - Teresa Marta Silva Matias – Rua Padre Melo, n.º 20 (Bairro da Conchada);
 - Maria Fernanda Rodrigues Dias – Rua de Santo António, n.º 12 (Bairro de Santa Clara).
- **Aprovar, em princípio, a venda das habitações do Bairro da Fonte do Castanheiro aos respectivos arrendatários, também em propriedade plena e sem sujeição a ónus de inalienabilidade.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.5. Programa RECRIPH – João José Fonseca Toscano – Rua Nicolau Chanterenne, n.º 406.

Sobre este assunto e nos termos da informação n.º 218, de 14/03/2003, da Divisão de Reabilitação de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2111/2003 (31/03/2003):

- **Autorizar, no âmbito do Programa RECRIPH, a comparticipação no valor de 4.731,27 € a João José Fonseca Toscano, administrador do prédio sito na Rua Nicolau Chanterenne, n.º 406. Esta verba fica condicionada à aprovação por parte do IGAPHE.**
- **Enviar o processo ao IGAPHE, tendo em vista a comparticipação a atribuir por este organismo.**
- **Deverá ficar sob a responsabilidade do requerente a colocação, em obra, da placa-tipo de comparticipação entre a Câmara Municipal de Coimbra e o IGAPHE.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.6. Vistorias no âmbito dos Processos de Reabilitação de Edifícios – Ratificação.

Para o assunto acima referenciado, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2112/2003 (31/03/2003):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro, que aprovou a nomeação de Comissão de Vistoria, ao abrigo dos n.ºs. 1 e 2 do artº 90º do Dec.Lei nº 555/99, composta pelos Técnicos, Engº Valido Rodrigues, Engº João Simões e Técnico de Construção Civil António Pires, para vistoria do seguinte imóvel:**
 - Rua Dr. Manuel Almeida e Sousa, 94 – 2.º - dia 21/03/2003.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII - CULTURA

XIII.1. Concerto de Páscoa.

O Choral/Aeminium apresentou o projecto “Stabat Mater”, de Anton Dvorák, com a colaboração da Orquestra do Norte e do Grupo Vocal da Fundação Cupertino de Miranda, a ter lugar no dia 10 de Abril, na Sé Nova em Coimbra.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 357, de 10/03/2003, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2113/2003 (31/03/2003):

- **Atribuir a quantia de 7.500 € ao Choral Aeminium – Associação de Coralistas de Coimbra, como forma de pagamento de cerca de 50% do cachet do concerto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.2. Feira do Livro 2003.

Relativamente ao assunto acima identificado a Divisão de Acção Cultural apresentou a informação n.º 311, de 27/02/2003, cujo teor a seguir se transcreve:

“A ARCÁDIA (Associação para a Organização da Feira do Livro de Coimbra), à semelhança de anos anteriores, apresentou à Câmara Municipal de Coimbra uma proposta para realização da Feira do Livro - Edição 2003.

Trata-se de uma iniciativa que tem lugar em Coimbra desde 1984, onde estão representados os maiores livreiros da cidade e, actualmente, alguns a nível nacional, e que se traduzirá certamente numa clara valorização do indivíduo, incentivando à leitura e promovendo o livro. A Feira apresenta ainda um programa cultural diversificado, nomeadamente sessões de autógrafos, lançamento de livros, colóquios, espectáculos musicais, e outros.

A proposta apresentada indica como data de realização o período entre 23 de Abril e 4 de Maio e como local a Praça da República, que se nos afigura como ponto de encontro por excelência dos Conimbricenses, bem como de todos os que visitam a Cidade.

Para realizar a Feira, a ARCÁDIA solicita o apoio da Autarquia nos seguintes pontos:

- Autorização para colocar na Praça da República uma ou duas tendas, com uma área total aproximada de 2.000 m² (100 x 20 m²) acrescida(s) de duas tendas de 25 m² (5 x 5 m), com isenção de taxa de ocupação, a partir do dia 10 de Abril;
- Montagem de quadro eléctrico e circuito de iluminação da(s) referida(s) tenda(s) e cedência gratuita de electricidade, com a colaboração de funcionários da Autarquia (DOM);
- Electrificação da(s) tenda(s) com lâmpadas fluorescentes sobre os 47 módulos de exposição, bem como uma tomada eléctrica por cada módulo, num total aproximado de 55 tomadas, para apoio na parte lúdica decorrente dos espectáculos no exterior e interior da(s) referida(s) tenda(s), com a correspondente assistência eléctrica, com a colaboração de funcionários da Autarquia (DOM);
- Instalação de um estrado coberto virado para a praça de táxis, no exterior da tenda, com uma baixada eléctrica, para os espectáculos a realizar nos dias 25 e 27 de Abril, 1 e 4 de Maio; (DOM)
- Apoio de funcionários da Autarquia para montagem dos equipamentos interiores nos dias anteriores à feira (15, 16 e 17 de Abril);
- Colaboração na divulgação da Iniciativa, nomeadamente através de publicidade móvel, ou seja, colocação de cartazes nos transportes públicos; (SMTUC)
- Autorização para colocar *muppies* de divulgação em pontos estratégicos da cidade; (Gabinete de Comunicação)
- Autorização para colocar 10 placas com três faces em forma de pirâmide, com as medidas aproximadas de 2,5 x 1,0 m, em 10 rotundas da cidade: Quinta da Boavista, Quinta da Maia, Alto de S. João, H.U.C., Fucoli, Casa do Sal, Portugal dos Pequenitos, Solum, Estação Velha e Continente; em relação a um pedido de colocação de uma tela em material biodegradável na Portagem, propomos o indeferimento, tendo em conta que a Electricidade de Portugal (EDP) não permite publicidade no seu equipamento;
- Colocação de alguns vasos com flores nas entradas da(s) tenda(s), bem como no interior; (DEV)
- Alojamento para autores que venham a Coimbra participar em iniciativas a realizar no âmbito da Feira, nomeadamente lançamento de livros; no entanto, não é ainda possível à organização confirmar o número de presenças e respectivos dias, pelo que logo que se disponha dessa informação a mesma será alvo de tratamento adequado;
- Colocação de recipientes para o lixo, e respectiva limpeza diária, bem como limpeza do interior da tenda nos dias de abertura (23.04) e de encerramento (7.05); (DASEP)
- Salientamos que poderá ser considerado um eventual apoio ao aluguer da tenda, dado que esta e os módulos interiores poderão vir a ser utilizados na Feira de Artesanato organizada pela Câmara Municipal, através do Departamento de Cultura, entre os dias 9 e 13 de Maio; a equacionar-se este apoio, o mesmo será alvo de tratamento separado

Reconhecendo o importante papel representado por esta iniciativa na promoção do livro e no estímulo ao gosto pela leitura e tendo em conta que compete à Câmara Municipal de Coimbra, de acordo com a alínea b), do n.º 4, do art.º 64, da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal: "Apoiar ou participar pelos meios adequados, no apoio a actividades de

interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva e recreativa ou outra", propomos, por orientações do Ex.mo Senhor Vereador da Cultura, a atribuição de 24.000 euros à Arcadia - Associação Para a Organização da Feira do Livro de Coimbra, pessoa colectiva n.º 506 087 999, Rua da Sofia, n.º 76 - 1º esq. 3000-389 Coimbra.

Cumpre-nos ainda informar que a documentação necessária à Concessão de Apoios, Subsídios e Comparticipações, conforme referido no Sistema de Controlo Interno, Artigo 9º, n.º 4, se encontra no Departamento de Cultura - Divisão de Acção Cultural.

GOP 04 006 2003/202-1 - Apoio à Associação de livreiros

Considerando a relevância da iniciativa, submetemos o assunto à consideração superior.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2114/2003 (31/03/2003):

- **Autorizar os apoios solicitados para a “Feira do Livro 2003” e constantes da informação da Divisão de Acção Cultural, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.3. Pintura Portuguesa Contemporânea nas Colecções Particulares de Coimbra.

No âmbito da “Coimbra, Capital Nacional da Cultura 2003” serão efectuadas cinco exposições sob o título “Pintura Portuguesa Contemporânea nas Colecções Particulares de Coimbra” de Março de 2003 a Janeiro de 2004. A Fundação do Banco Comercial assumiu os encargos inerentes à exposição no valor de 20.000 € com disponibilização imediata de 50% da verba.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 411, de 19/03/2003, da Divisão de Museologia, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2115/2003 (31/03/2003):

- **Autorizar o depósito bipartido pela Fundação do Banco Comercial (50% da verba com disponibilização imediata e 50% efectuada no mês de Julho de 2003) relativo aos encargos inerentes à exposição “Pintura Portuguesa Contemporânea nas Colecções Particulares de Coimbra” de Março de 2003 a Janeiro de 2004.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.4. Festival Internacional de Música de Coimbra – 2003 – XI Edição.

Relativamente a este assunto a Divisão de Acção Cultural elaborou a informação n.º 422, de 20/03/2003, cujo teor a seguir se transcreve:

“As Grandes Opções do Plano e Orçamento da Câmara Municipal de Coimbra, contemplam a realização de mais uma edição, a XI, do Festival Internacional de Música de Coimbra, a ter lugar de 04 a 20 de Julho 2003 .

Esta edição, integra a programação da Coimbra Capital Nacional da Cultura e celebra o X aniversário do Festival, tem a sua temática dividida em dois eixos centrais : COMPOSITORES PORTUGUESES ; PROKOFIEV - 50 ANOS APÓS A SUA MORTE .

Assim, tendo em conta estes dois pressupostos, estão previstos os seguintes eventos :

- 18 concertos, destacando-se 7 orquestras e Coros (Orquestra Filarmónica de Bucarest, Orquestra Sinfónica Portuguesa, Orquestra Nacional do Porto, Orquestra Filarmonia das Beiras, Orquestra do Algarve, Orquestra de Câmara de Coimbra, Grande Banda Sinfónica, Coro do Teatro Nacional de S. Carlos e Coro Gulbenkian), mobilizando mais de 500 músicos em palco, interpretando repertório muito diversificado .

- A orquestra Filarmónica de Bucarest actuará em dois grandes concertos, nos dias 12 e 14 de Julho :

- grande concerto evocará Prokofiev, em consonância com o Concerto para piano e Orquestra nº 3 e uma Sinfonia, obra deste autor . A solista será a pianista Russa Louba Timofeyeva .

- outro momento alto é o Concerto que reunirá os Cantores de Ópera de Kiev, o Coro Giulbenkian , para interpretar o Requiem de Verdi e uma obra de Carlos Seixas .

- O Coro e a Orquestra do Teatro de S. Carlos apresentarão, em versão de Ópera a obra Édipo - Tragédia do Saber de António Pinho Vargas, bem como uma obra de António Chagas Rosa . Este concerto contará com a participação de músicos da Orquestra Sinfónica Portuguesa, com a direcção do maestro João Paulo Santos .

- A Orquestra Nacional do Porto virá ao FIMC interpretar peças de Bontempo, Beethoven, Jorge Moyano e Mozart .

- O Concerto de abertura será feito pela mão da Orquestra Filarmonia das Beiras, dirigida pelo Maestro Belga Max Rabinovits, tendo como solista a pianista Francesa Corrine Kloska

- O vasto programa do Festival de Música deste ano apresenta vários recitais :
 - Duo de pianos, com a pianista Françoise Choveau e o pianista Yuri Serov, com obras de Françoise Choveau, de António Pinho Vargas, de Eric Satie e Poulenc
 - O pianista Francês Hugues Leclere apresentará repertório de Prokofiev, Debussy, Ravel e de Francisco Lacerda
 - Maurizio Moretti, Italiano, ao piano interpretará Schumann, Debussy, Chopin e Lopes-Graça .
 - Truls Mork, ao violoncelo, e Anne Kaasa, ao piano trar-nos-ão, entre outras peças, a Sonata de Prokofiev
- O mega concerto de encerramento está previsto para a Praça da Canção, vulgo Choupalinho :
 - A Banda Sinfónica da GNR, será o suporte musical da Soprano Liliane Bizineche .

A Charanga a cavalo da GNR, em fecho do festival, com a interpretação de Fireworks Music de Haendel, será acompanhada de uma sessão de fogo de artifício .

Como habitualmente esta iniciativa desenvolver-se-á em diversos espaços da cidade : - Teatro Académico de Gil Vicente, local onde se instalará o secretariado; Museu Nacional de Machado de Castro; Fundação Bissaya Barreto; Igreja da Sá Nova e este ano, também, o Conservatório de Música de Coimbra e a Praça da Canção - Choupalinho, receberão o programa se abaixo de transcreve :

PROGRAMA

TAGV - Teatro Académico de Gil Vicente

MNMC- Museu Nacional de Machado de Castro

TPQ-Teatro Paulo Quintela

Dia 04 - Sexta feira - TAGV - 21h30

Orquestra Filarmonia das Beiras

Max Rabinovitch, maestro

Corinne Kloska, piano

Dia 05 - Sábado - TAGV - 21h30

Duo de Pianos

Françoise Choveau

Yuri Serov

Dia 06 - Domingo - TAGV - 21h30

Aldo Rodríguez - guitarra

Dia 07 - Segunda feira - TAGV - 21h30

Grupo de Música Contemporânea de Lisboa

Homenagem a Jorge Peixinho

Dia 08 - Terça feira - TAGV - 21h30

Hugues Leclere, piano

Dia 09 - Quarta feira - TAGV - 21h30

Noite de Coimbra

Orquestra de Câmara de Coimbra

Grupo Coral

Grupo de Fados

Dia 11 - Sexta feira - TAGV - 21h30

Maurizio Moretti, piano

Dia 12 - Sábado - TPQ - 18h00

Recital Master Classe de Guitarra 2003

Dia 12 - Sábado - TAGV - 21h30

Orquestra Filarmónica de Bucareste

Christian Mandel, maestro

Louba Timofeyeva, piano

Dia 13 - Domingo - TAGV - 21h30

Duo Ribarski

Kiril Ribarski, trombone

Milica Sperovik, piano

Dia 14 - Segunda feira - Sé Nova - 21h30

Requiem de Verdi

Orquestra Filarmónica de Bucareste

Manuel Ivo Cruz, maestro

Solistas da Ópera de Kiev

Coral Lisboa Cantat

Dia 15 -Terça feira - TAGV - 21h30

Truls Mork, violoncelo; Anne Kaasa, piano

Dia 16 - Quarta Feira - TAGV - 21h30

Elisabet Leonskaja, piano

Dia 18 -Sexta feira - TAGV - 21h30

Ópera "Édipo, Tragédia de Saber "

Orquestra Sinfónica Portuguesa

João Paulo Santos, maestro

I -António Carrilho, flautas

II - Coro do Teatro Nacional de São Carlos

Jorge Vaz de Carvalho, barítono; António Wagner Diniz, barítono;

Luís Rodrigues, barítono; Ana Ester Neves, soprano

Dia 19 - Sábado - TAGV - 21h30

Orquestra Nacional do Porto

Marc Tardue, maestro

Jorge Moyano, piano

Dia 20 - Domingo - Conservatório de Música de Coimbra - 18h00

Recital Master Classe de Piano 2003

Dia 20 - Domingo - Praça da Canção - Choupalinho - 21h30

Music for the Royal Fireworks

Banda Sinfónica da GNR

António Costa, direcção

Liliane Bizineche, soprano

Como complemento ao Programa do Festival decorrerão outras iniciativas de carácter mais pedagógico :

1- Master Classe de Guitarra, a decorrer na Fundação Bissaya Barreto, de 06 a 12 de Julho, sob a direcção do grande Guitarrista Aldo Rodruigez .

O Recital desta Master Classe acontecerá no Conservatório de Música de Coimbra .

2 - Master Classe de piano, a decorrer no Conservatório de Música de Coimbra, de 16 a 20 de Julho, com direcção artística da pianista Elisabeth Leonskaja .

A apresentação pública dos finalistas desta Master Classe decorrerá no Teatro Paulo Quintela - Faculdade de Letras .

Está, ainda, prevista a realização de uma conferência subordinada ao tema "Compositores Portugueses da segunda metade do sec XX, a proferir pelo Dr. Paulo Ferreira Castro, em local a designar .

As Master Classe anteriores tiveram um interesse a nível mundial, revelado pelo número e diversidade de alunos oriundos de países como : Rússia, Ucrânia, China, Japão, África do Sul, Espanha, Itália, França, Dinamarca, Alemanha, Estados Unidos, Inglaterra e Portugal .

3 - Cada edição do Festival integra uma noite dedicada a Coimbra, com a apresentação de grupos musicais e/ou corais, pretendendo-se dar voz à cultural musical da Cidade quer através de agrupamentos ligados à Associação Académica, quer fora do seu âmbito .

Dez Anos de Festival contaram com figuras de renomado prestígio e qualidade internacionais, que vêm garantindo a esta iniciativa um lugar de destaque no calendário de festivais nacionais de Música Clássica : Artur Pizarro, Tereza Berganza, Sequeira Costa, Truls Mork, Sylvio Gualda, Michel Bourdonele, Les Pleiades, Hakon Austbo, Arve Tellefsen, Anabela Chaves, Pedro Burmester, Mário Laginha, Jorge Chaminé, Aldo Rodríguez, Misha Maisky, Ramon Encinar, Harold Lenselik, Lorenda Ramou, Alexandre Delgado, Marc Tardu, Anne Kaasa, Michel Bourdoncle, Pierre-André Valade, Daniele Alberti, Quarteto Lacerda, Orquestra Nacional do Porto, Orquestra Gulbenkian, Orquestra Clássica da Madeira, Orquestra de Granada, Orquestra da Comunidade de Madrid, entre muitos outros .

O Presidente da República Portuguesa e o Rei da Noruega contam-se entre as altas individualidades que patrocinaram este Festival, garantindo-lhe prestígio e reconhecimento a nível nacional e internacional .

Personalidades como a Ministra da Cultura e Embaixadores da Noruega, Hungria, Espanha e Áustria; Ministros da Cultura, do Comércio e Turismo e Secretários de Estado da Cultura e da Juventude Portugueses integraram a sua Comissão de Honra .

A imprensa nacional e internacional, com destaque para países como a Noruega, a Suécia, a Alemanha, a França, a Espanha, a Itália e o Chile, vêm noticiando o êxito crescente deste evento .

Digna de registo é a presença desta organização em três edições da Musicora - Salão Internacional de Música Clássica, com realização em Paris .

Releve-se o apoio que o Ministério da Cultura, através do Instituto Português das Artes do Espectáculo (IPAE), vem prestando ao FIMC, incluindo-o nos seus processos de apoio oficial, submetido a concurso público .

Outro ponto que merece referência é a crescente adesão de público, que se verifica de edição para edição, perto de quatro mil espectadores registados no ano transacto, número altamente significativo em comparação com outros festivais nacionais e internacionais .

Há que registar a entrada do Festival Internacional de Música de Coimbra para EUROPEAN FESTIVALS ASSOCIATION (EFA), que integra os melhores festivais Europeus . Esta adesão permitirá que o FIMC e a cidade que o recebe apareçam nos circuitos internacionais de música como evento cultural, figure no catálogo de programas da EFA, permitirá estabelecer contactos com outros festivais, permitirá ter acesso a seminários de formação de problemáticas inerentes a organizações do género, e poder aceder a meios disponíveis para projectos específicos que possam ser partilhados entre os membros desta Associação .

Com organização conjunta da Câmara Municipal de Coimbra, da Universidade de Coimbra (via Teatro Académico de Gil Vicente), e da Papagueno Actividades Musicais, Lda, sob a direcção artística do Prof. Paulo Silveira, integra apoios de outras instituições da cidade :

- Delegação do Ministério da Cultura
- Região de Turismo do Centro
- INATEL .

Empresas como a Cimpor, a Portugal Telecom, a EDP, O Coimbra Shopping, os CTT, e a Refer contam-se entre os actuais contactos para possíveis mecenias desta organização .

Despesas a ter com esta realização

1 - A Lei 169/99, de 18 de Setembro, com alterações introduzidas pela Lei 5 A /2002 de 11 de Janeiro, estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos do município, o seu artigo 64º, nº 4, diz :

- " Compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse Municipal :
 - . a) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras de interesse municipal ..."
 - . b) Apoiar ou participar, pelos meios mais adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra" .

Posto isto, e dado que a Papagueno se enquadra na tramitação legal acima referida, desenvolvendo, em Coimbra, actividade cultural de elevado interesse municipal, e dando cumprimento a orientações do Exmº Sr. Vereador da Cultura, propõe-se a atribuição de um subsídio, no valor de 77.500.00 Euros a favor de Papagueno, Actividades Musicais, Lda - Rua do Açúcar, 86 - 1900-607 Lisboa, com o nº de contribuinte 502562536 .

Nota: a este propósito remete-se em anexo parecer do Departamento Jurídico, emitido em 1999 .

Como atrás se fez referência o FIMC é membro da EFA o que implica o pagamento de uma quota anual . De acordo com reunião havida entre o Director Artístico do Festival, O Exmº Sr. Chefe de Gabinete - Dr. Carlos Páscoa e o Exmº Sr. Vereador da Cultura - Dr. Mário Nunes, ficou estabelecido que esta seria paga pelos três co-organizadores (C.M.C., TAGV e Papagueno), cabendo a cada um a importância 2.136 Euros .

Dado que a Papagueno já liquidou a importância referida propõe-se que este valor seja incorporado no subsídio acima proposto

De acordo com o solicitado pela Direcção artística do FIMC, sugere-se, se legalmente viável, a transferência de cerca de 35 % da verba, durante o mês de Abril, e os restantes 65% até ao começo do evento, 04 de Julho .

GOP - 04006 2002/49

2 - Tendo em conta que os concertos se realizam em diversos espaços há que equacionar a possibilidade de ter que se proceder a algumas participações financeiros, como forma de colmatar despesas provenientes de encargos com a manutenção desses mesmos espaços (limpeza, água, electricidade) . No entanto, não nos é possível neste momento contabilizar os mesmos .

3 - Solicita a direcção técnica a reserva do máximo de Mupis e de Outdoors GT, por forma a que se faça uma boa cobertura publicitária na cidade .

Solicita-se para este ponto a intervenção directa do Gabinete de Imprensa, sugerindo-se que o secretariado do Festival estabeleça contacto directo, com aquele Gabinete, por forma a acordarem uma estratégia de cobertura publicitária do evento .

4- Há, ainda, que considerar, a eventualidade, de outros apoios como o transporte dos participantes/convidados, em viaturas municipais, bem como a oferta de flores e/ou outras lembranças, para as quais não dispomos, neste momento, de informações concretas . O assunto será devidamente informado assim que se disponha de mais elementos mais concretos .

5 - Informamos, ainda, que pode haver ligeiras alterações ao programa agora apresentado .

Este processo está sujeito a cabimentação prévia .”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2116/2003 (31/03/2003):

- **Apoiar a iniciativa da “XI Edição do Festival Internacional de Música de Coimbra” nos termos constantes da informação da Divisão de Acção Cultural acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.6. Orquestra de Câmara de Coimbra – Atribuição de Subsídio.

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe e nos termos da informação n.º 430, de 21/03/2003, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2117/2003 (31/03/2003):

- **Aprovar uma tranche do subsídio à Orquestra de Câmara de Coimbra no valor de 50.000,00 €, que decorre da atribuição orçamental anual.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.7. II Encontro de Poesia Alma Azul.

Através da informação n.º 429, de 21/03/2003, da Divisão de Acção Cultural, foi apresentada a programação final e os custos inerentes ao “II Encontro de Poesia Alma Azul”, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 2118/2003 (31/03/2003):

- **Aprovar a programação do “II Encontro de Poesia Alma Azul”, suportando os encargos a seguir discriminados:**
 - Apoio financeiro 1700 €;
 - Aquisição de 30 exemplares do livro “20 Poetas Espanhóis do Séc. XX” 571,20 (cada 16 €+ IVA);
- **Solicitar apoio ao Gabinete de Comunicação para a Colocação de Muppies.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.8. Biblioteca Itinerante n.º 18 da Fundação Calouste Gulbenkian.

A Associação para o Desenvolvimento e Formação Profissional propôs a renovação do protocolo celebrado (a título experimental) com a Câmara Municipal de Coimbra relativo ao serviço itinerante de biblioteca, bem como a continuidade do mesmo para o corrente ano de 2003 e anos subsequentes, nos parâmetros definidos.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 261, de 15/02/2003, da Divisão de Biblioteca e Arquivo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2119/2003 (31/03/2003):

- **Renovar o protocolo celebrado (a título experimental) entre a Câmara Municipal de Coimbra e a “Associação para o Desenvolvimento e Formação Profissional”, bem como a continuidade do mesmo para o corrente ano de 2003 e subsequentes nos parâmetros definidos, resultando desta acção a despesa no valor de 134,44 €/mês.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.9. Coimbra/ Aix-en-Provence – Apoio.

No âmbito das acções entre Coimbra e Aix-en-Provence e a convite da Galeria Susini daquela cidade irmã, vai a pintora Colette Vilatte apresentar uma exposição individual, a ter lugar de 14 de Abril a 10 de Maio de 2003, que coincidirá com a realização da Semana de Coimbra em Aix, para a qual solicita apoio da autarquia para a sua deslocação.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 455, de 25/03/2003, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2120/2003 (31/03/2003):

- **Apoiar a deslocação da pintora Colette Vilatte que irá apresentar uma exposição individual, a ter lugar de 14 de Abril a 10 de Maio de 2003 e que coincidirá com a realização da Semana de Coimbra em Aix, através do pagamento, mediante apresentação de documentos das portagens e do combustível da carrinha que fará o transporte das obras de arte, prevendo-se o valor de 500 € (250 € para portagens e 250 € para combustível).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.10. Concertos no Parque.

Relativamente ao assunto acima identificado a Divisão de Acção Cultural apresentou a seguinte informação n.º 450, de 21/03/2003:

“1 - Não podia a Câmara Municipal de Coimbra através do seu Departamento de Cultura, deixar cair no esquecimento fenómenos culturais que marcaram a vida da urbe. Um desses fenómenos prende-se com a existência de Bandas Filarmónicas que proliferam pelo país, sobretudo no mundo rural, grandes responsáveis pela manutenção da chama da cultura em meios tão carenciados, pois, são autênticos alfobres de executantes que se exibem quer em festas religiosas, quer profanas, perante o agrado de numerosa plateia. Vêm do séc. XVIII/XIX e Júlio Dinis, na Morgadinha dos Canaviais, não se dispensou de fixar um momento único da actuação duma destas Bandas, perante um público entusiasta de olhos fitos no coreto.

No Concelho de Coimbra existem três Filarmónicas: Taveiro, Ceira e Torre de Vilela, que o Município vem apoiando, pelo reconhecimento inequívoco do valor da sua acção. Na Cidade, os concertos de filarmónicas começaram por se realizar no passeio público junto da actual Estação Nova, nos inícios do séc. XX, num coreto que desde 1934 se encontra no Parque Dr. Manuel Braga. Sendo necessário retomar esta linha voltando a animar as tardes de Primavera e Verão do nosso magnífico Parque, pretende-se, com esta iniciativa prevista no GOP 04 006 2003/212, que a Autarquia ofereça à população uma série de concertos bi-mensais, que decorrerão de Maio a Setembro.

Para o efeito e ao abrigo da alínea a) do nº 3 do artº 81 do Dec.-Lei 197/99 de 8 de Junho, foram contactadas seis bandas, três do Concelho e três extra-Concelho, a saber: Filarmónica União Taveirense (que não pode participar por motivos logísticos, pelo que em substituição, virá a Orquestra Juvenil); Filarmónica Adriano Soares; Filarmónica Associação Recreativa e Musical de Ceira; Filarmónica 15 de Agosto Alfarelense; Sociedade Filarmónica dos Covões e Sociedade Filarmónica Penelense.

2 – Porque pensamos ser salutar e desejável a envolvimento do maior número possível de membros da comunidade na vida da Cidade, além da música para contributo do ambiente festivo, gostaríamos de poder contar com a gastronomia regional e a participação de alguns artistas plásticos.

Nesta conformidade foram convidados a associar-se gratuitamente à iniciativa com a venda de produtos regionais ou manifestações artísticas (exposição de pintura e execução da mesma) alguns grupos folclóricos e colectividades do Concelho. São eles respectivamente: Grupo Folclórico de Torre de Bera; Grupo Etnográfico da Região de Coimbra; Grupo Folclórico da Casa de Pessoal da Universidade de Coimbra; Grupo Folclórico e Etnográfico do Brinca-Eiras; Grupo Folclórico da Casa do Povo de Ceira; Grupo Folclórico e Etnográfico Camponeses de Vila Nova; Grupo Folclórico da Cova do Ouro, Grupo Etnográfico da Casa do Povo de Souselas e alguns artistas plásticos pertencentes à ACAC – Associação Cultural dos Artistas de Coimbra. Para melhor ilustrar a calendarização da acção, apresenta-se o seguinte quadro:

MAPA DOS CONCERTOS NO PARQUE 2003

Coimbra

Parque Dr. Manuel Braga

| Mês | Dia | Filarmónica | Colaboração na área da gastronomia |
|----------|-----|--|--|
| Maio | 10 | Filarmónica União Taveirense | Grupo Folclórico e Etnográfico do Brinca – Eiras – Coimbra |
| | 24 | Associação Recreativa e Musical de Ceira | Grupo Folclórico da Casa do Povo de Ceira |
| Junho | 21 | Filarmónica União Taveirense | Grupo Folclórico da Casa do Pessoal da Universidade de Coimbra |
| | 28 | Associação Recreativa e Musical de Ceira | Grupo Folclórico de Torre de Bera + grupo de artistas da ACAC |
| Julho | 12 | Filarmónica Adriano Soares | Grupo Folclórico Camponeses de Vila Nova |
| | 26 | Banda Sociedade Filarmónica Penelense | Grupo Folclórico da Casa de Pessoal da Universidade de Coimbra |
| Agosto | 9 | Filarmónica Adriano Soares | Grupo Etnográfico da Região de Coimbra |
| | 23 | Sociedade Filarmónica dos Covões | Grupo Folclórico da Cova do Ouro |
| Setembro | 6 | Filarmónica 15 de Agosto Alfarelense | Grupo Etnográfico da Casa do Povo de Souselas |

3 – A concretização desta iniciativa prevê os seguintes apoios:

3.1 -logísticos: transporte e cedência de cadeiras, (para público e músicos), uma mesa, eventualmente 4/5 cavaletes;

3.2 - pecuniários: pagamento de cachets às Bandas, cujo preço varia consoante o critério de cada responsável, aluguer de autocarro dos SMTUC para transporte das bandas de Vilela e Ceira, e pagamento de horas extraordinárias aos funcionários que darão apoio à acção.

4 – Face ao exposto cumprir submeter à aprovação do Executivo Municipal:

a) Utilização do Coreto e zona circundante, no Parque Dr. Manuel Braga, das 16.00 às 18h30.

b) Nos termos da alínea a) do nº 3 do artº 81 do Dec.-Lei 197/99 de 8 de Junho, processamento aos SMTUC da importância de 226,80 euros correspondente ao serviço de transporte, ida e volta da Banda de Vilela e Ceira, nos dias 24/5, 28/6, 12/7 e 9/8, conforme orçamentos 1621, 1622, 1623, 1624, em anexo.

Despesa a cabimentar pela rubrica 06/02030601.

c) Processamento a pronto pela rubrica do GOP 04 006 2003/212, dos cachets às Bandas que participam nos Concertos do Parque, para as seguintes datas:

21 Junho

-1.700 euros à Banda Filarmónica União Taveirense/Orquestra Juvenil, sita na Rua dos Combatentes da Grande Guerra nº 157, Taveiro – Coimbra, Cont. nº 501434593, valor correspondente a duas actuações (850 cada) com transporte incluído.

28 Junho

- 1.600 euros à Associação Recreativa e Musical de Ceira, Rua do Clube – Ceira, Coimbra, Cont. 502085951, valor correspondente a duas actuações (800 cada), com transporte a cargo da Câmara Municipal.

26 de Julho

- 750 euros à Filarmónica Penelense, Rua 213, Penela, Cont. nº 501626077, valor correspondente a uma actuação com transporte incluído.

9 de Agosto

- 1.500 euros, à Filarmónica Adriano Soares, Torre de Vilela, Coimbra, Cont. nº 502113359, valor correspondente a duas actuações (750 cada), com transporte a cargo da Câmara Municipal.

23 de Agosto

- 1.000 euros à Filarmónica de Covões, Covões, Cantanhede, Cont. nº 501411003, valor correspondente a uma actuação, incluindo o transporte da Banda.

6 de Setembro

-750 euros, à Filarmónica 15 de Agosto Alfarelense, Rua Tenente José Beato, 3130-001 Alfarelos, valor correspondente a uma actuação com transporte incluído.

d) – Transporte, colocação e recolha de 100 cadeiras (50 para músicos e restantes para o público), uma mesa de plástico, chapéu de sol branco, e nos casos em que se justifique, alguns cavaletes, para o que será necessário recorrer à colaboração do SAA –Equipe de Museografia.

e) –Cedência por parte da DEV, da chave da corrente que dá acesso ao Parque Dr. Manuel Braga, para a colocação e recolha do material logístico previsto para a iniciativa.

f)- Publicação de um anúncio de ¼ de página (alto), no lançamento e meio do projecto, no Diário de Coimbra, no valor de 407.52 +IVA (203.76x2) ao abrigo da alínea a) do nº 3 do artº 81 do Dec.-Lei 197/99 de 8 de Junho.

Verba a cabimentar pela rubrica 06/02031105.

g)- Pagamento de horas extras, aos funcionários que colaboram na concretização dos apoios acima descritos.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2121/2003 (31/03/2003):

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Acção Cultural, acima transcritas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV- ASSUNTOS DIVERSOS

XIV.1. Conservatório de Música de Coimbra – Acordo de Colaboração - Direcção Regional de Educação do Centro/Câmara Municipal de Coimbra.

Pelo Sr. **Vice-Presidente** foi apresentado o Acordo de Colaboração a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Direcção Regional de Educação do Centro, o qual tem por objectivo a construção do Conservatório de Música de Coimbra que contemplará as componentes da Música e da Dança e será dotado de um anfiteatro que servirá a Escola e a Comunidade.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2122/2003 (31/03/2003):

- **Aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Direcção Regional de Educação do Centro, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.2. Apoio a Pessoas Carenciadas – Protocolo entre a Câmara Municipal de Coimbra/Juntas de Freguesia de Santa Cruz, Almedina e Sé Nova.

Este processo será reagendado para a próxima reunião a realizar no dia 07/04/2003.

XIV.3. Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.

Nos termos da deliberação da Câmara Municipal n.º 181, de 4/03/2002, foram submetidos a ratificação do Executivo Municipal os processos relativos a apoio da Câmara Municipal para transporte, identificados no quadro que se segue, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 2123/2003 (31/03/2003):

- **Autorizar o apoio para transporte adiante identificado, nos termos, no valor e às entidades que a seguir se discriminam:**

| Entidade Requerente | Deslocação | | Valor € | Data do Despacho de Autorização | Entidade |
|---|--|---|-------------------------------------|---------------------------------|-----------------------|
| | Local | Data | | | |
| <i>Escola EB 2,3 Dr.ª Maria Alice Gouveia</i> | Departamento de Matemática da Universidade de Aveiro | 14/05/2003 | 206,30 € | 27/03/2003 | Vereador Nuno Freitas |
| <i>Escola Básica 1 de Ardazubre</i> | Pavilhão da Associação Desportiva e Cultural de Vila Verde (Projecto de Expressão Físico-motora) | 11, 18 e 25/03; 1, 8, 15, 22 e 29/04; 6, 13, 20 e 27/05; 3, 17 e 24/06 e 1 e 7/07 de 2003 | 892,50 | 27/03/2003 | Vereador Nuno Freitas |
| <i>Associação de Futebol de Coimbra</i> | Fátima | 1 a 4 de Março de 2003 | 704,90 | 27/03/2003 | Vereador Nuno Freitas |
| Associação Cultural de Amigos de Goa, Damão e Diu | 4.º Encontro Nacional de Associações Luso-Indianas (Lisboa / Coimbra) | 30/03/2003 | 425,00 (Moisés Correia de Oliveira) | 24/03/2003 | Sr. Presidente |

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.4. Para conhecimento:

- Listagens de Processos do Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais;

O Sr. **Vice-Presidente** deu conhecimento das listagens dos processos do Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais, decididos no âmbito das competências delegadas e/ou subdelegadas entre 02 e 31 de Janeiro e 03 e 28 de Fevereiro de 2003, que dada a sua extensão, ficam apensas à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

- Estatística Mensal do Movimento de Processos – Departamento Jurídico.

O Sr. **Vice-Presidente** deu conhecimento da estatística mensal do movimento dos processos em execução fiscal, para cobrança, referente ao mês de Fevereiro de 2003, que dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

- Estatísticas da D.B.A referentes ao Ano de 2002.

O Sr. **Vice-Presidente** deu conhecimento da estatística da Divisão de Biblioteca e Arquivo referentes ao ano 2002, que dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Sob proposta do Sr. Vice-Presidente e nos termos do art.º 83.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir a ordem do dia e apreciar e votar o seguinte assunto, não incluído na mesma:

Recuperação de Coberturas e Fachadas dos Blocos Municipais 8 a 26 do Bairro do Ingote.

A Divisão de Estudos e Pareceres do Gabinete de Apoio Jurídico apresentou a informação n.º 54, de 25/03/2003, cujo teor a seguir se transcreve:

“DO PEDIDO:

- Solicita-nos o Presidente da Câmara Municipal a análise do Recurso Hierárquico interposto pelo concorrente "Construções Jacob Ferreira, Lda" da deliberação da Comissão de Abertura de Concurso relativo à empreitada "Recuperação de Coberturas e Fachadas dos Blocos Municipais 8 a 26 do Bairro do Ingote", que ditou a sua exclusão do concurso.

- A Comissão de Abertura do Concurso solicitou, ainda, a este Gabinete que emitisse parecer "por uma questão de uniformidade de critérios de actuação das comissões designadas pela Câmara Municipal para os diversos concursos", remetendo-nos para a sua deliberação sobre a reclamação apresentada pelo concorrente em 13-03-2003.

DOS FACTOS:

- Em 17-02-2003, reuniu a Comissão de Abertura do Concurso da empreitada em causa para a realização do acto público do concurso, nele tendo estado presente, entre outros, o representante do concorrente Construções Jacob Ferreira, Lda;

- A Comissão deliberou excluir a proposta daquele concorrente, por constatar que nos documentos apresentados não está definido qual o titular de certificado de empreiteiro de obras públicas responsável pela execução de parte dos trabalhos incluídos na proposta a que corresponde o valor de 4.370 € Uma vez que, a proposta indica, na declaração exigida na alínea f) do ponto 16.1 do Programa de Concurso, o valor de 14.870 € para os trabalhos a efectuar da 14ª Sub-categoria da 6ª Categoria, enquanto que as declarações de compromisso apresentadas e subscritas, quer pelo concorrente, quer pelo subempreiteiro, referem 10.500€ como valor para aqueles trabalhos. Assim, verificando-se que o concorrente n.º 9 não possui certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas que o autorize a realizar aquele tipo de trabalhos e, por outro lado, o sub-empreiteiro não se compromete a realizar a totalidade dos trabalhos previstos na proposta apresentada pelo concorrente.

- O acto público foi encerrado sem que desta deliberação tivesse havido qualquer reclamação por parte dos concorrentes.

- Em 13-03-2003, o concorrente cuja proposta foi excluída com os fundamentos acima transcritos reclamou da deliberação de exclusão aí argumentando, no essencial, que a Comissão deveria ter entendido as divergências nos valores como "lapsus calami" ou erro de escrita ou, então, que deveria atender à não essencialidade daquele pormenor e, como tal, ter averiguado, pedido esclarecimentos ou concedido prazo para suprir a irregularidade formal dos documentos.

- Analisada a reclamação pela Comissão de Abertura do Concurso foi deliberado por unanimidade a sua rejeição liminar, uma vez que, a reclamação deveria ter sido apresentada no acto público do concurso, o que não aconteceu.

- Naquela mesma data, ou seja, em 13-03-2003, o concorrente apresentou recurso hierárquico da deliberação da comissão que excluiu a sua proposta.

DO DIREITO:

Da deliberação da Comissão sobre a reclamação apresentada pelo concorrente cuja proposta foi excluída:

Dispõe o n.º1 do artigo 88º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, que os concorrentes ou os seus representantes podem, durante a sessão do acto público do concurso, reclamar sempre que tenha sido cometida qualquer infracção aos preceitos daquele diploma ou demais legislação aplicável ou ao programa de concurso.

Compete à comissão de abertura do concurso deliberar sobre as reclamações apresentadas, no próprio acto (o acto público do concurso), de acordo com o n.º 2 do mesmo artigo.

Temos, pois, que quaisquer reclamações das deliberações da comissão de abertura do concurso apresentadas depois de encerrado o acto público do concurso, em desrespeito pelo preceituado no artigo 88º, n.º 1, não constituem a respectiva comissão no dever legal de decidir, devendo ser liminarmente rejeitadas.

Assim, em face dos elementos de facto descritos, entendemos que a Comissão actuou correctamente ao rejeitar, por extemporânea, a reclamação em causa, em virtude de a mesma não ter sido apresentada no acto público do concurso, que ocorreu no dia 17-02-2003, mas, somente, em 13-03-2003.

Do recurso hierárquico:

O concorrente Construções Jacob Ferreira, Lda apresentou "recurso hierárquico da deliberação da Comissão de Abertura do Concurso que ditou a sua exclusão do concurso (...)".

Nos termos do artigo 99º, n.º1 do DL 59/99, de 2 de Março, o recurso hierárquico tem por objecto as deliberações daquela Comissão tomadas sobre as reclamações, reclamações estas que têm, necessariamente, de ser apresentadas no próprio acto público, nos termos do artigo 88º, n.º 1 do mesmo diploma.

Dispõe ainda o n.º 2 daquele artigo 99º, que o recurso hierárquico deve, igualmente, ser interposto no próprio acto do concurso, quando respeite a deliberações a que se refere o artigo 88º, designadamente, a deliberações sobre reclamações contra a exclusão de propostas dos concorrentes.

Decorre, assim, dos n.ºs 1 e 2, al. a) do artigo 99º que, das deliberações da comissão de abertura do concurso que decidam as reclamações que perante esta forem formuladas pelos concorrentes, ou pelos seus representantes - como, por exemplo, reclamações de exclusão de propostas - cabe recurso hierárquico para a entidade competente (o dono da obra) o qual deve ser interposto no próprio acto público do concurso.

Como vimos, a reclamação apresenta-se como precedente obrigatório ou necessário, como pressuposto da interposição de subseqüente recurso hierárquico.

Verificando-se, porém, no caso que:

- o concorrente não reclamou da exclusão da sua proposta no próprio acto do concurso, conforme determina o artigo 88º, n.º 1 do DL 59/99;

- e que, por tal facto, a reclamação que apresentou, em 13-03-2003, foi liminarmente rejeitada pela Comissão de Abertura do Concurso;

Consideramos que a entidade competente - Câmara Municipal de Coimbra - para conhecer do recurso hierárquico, apresentado em 13-03-2003, pelo concorrente Construções Jacob Ferreira, Lda, deve deliberar no sentido de o mesmo ser liminarmente rejeitado, porquanto, não se verificou o respectivo pressuposto procedimental de prévia apresentação de reclamação necessária, nos termos dos artigos 88º, n.º 1 e 99º, n.º1.

É o que, sem prejuízo de melhor opinião, se nos oferece informar sobre o assunto.”

O Sr. **Presidente** sobre este assunto exarou o seguinte despacho em 27/03/2003:

“Considerando o exposto e, designadamente, que o concorrente não reclamou da exclusão da sua proposta no próprio acto do concurso, conforme determina o artigo 88.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 59/99, deve o recurso a ser liminarmente rejeitado.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2124/2003 (31/03/2003):

- **Rejeitar liminarmente o recurso hierárquico interposto pelo concorrente “Construções Jacob Ferreira, Lda.”, nos termos propostos e acima transcritos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

E sendo dezoito horas o Sr. **Vice-Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que foi aprovada na reunião do dia 07/04/2003 e assinada pelo Sr. Presidente e por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos.
